ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Data da Homologação: 01/09/2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TAYRONE"**, em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA.

PROPONENTE: THALY PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.104.191/0001-25, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 013223, Bloco 02, Sala 604, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300.

DECRETO/GP Nº 026/2025, 06 de Janeiro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio

Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 98313-2404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(x) SERVIÇO
( ) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TAYRONE"**, em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A realização dos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo constitui importante manifestação cultural e comunitária do Município, promovendo momentos de confraternização, lazer e entretenimento para os moradores da localidade e visitantes, além de contribuir para a valorização das tradições culturais e para o fortalecimento da identidade e da participação da comunidade.

Nesse contexto, a contratação de atração artística para compor a programação oficial do evento mostra-se necessária para garantir uma programação cultural diversificada e compatível com a relevância dos festejos, proporcionando à população acesso gratuito a espetáculo musical em espaço público. A apresentação do artista **"TAYRONE"** integra a programação planejada para o evento e busca atender ao interesse público relacionado à promoção de atividades culturais, recreativas e de entretenimento.

A contratação de empresa especializada em produção musical é necessária para assegurar a adequada execução da apresentação artística, abrangendo as obrigações inerentes à realização do show, conforme as condições estabelecidas pela Administração, garantindo o cumprimento do

horário, duração, logística e demais requisitos necessários à realização do espetáculo.

Ressalta-se, ainda, que a realização do evento em praça pública demanda planejamento e organização prévia, considerando o fluxo de público, a programação artística e a necessidade de compatibilização da apresentação com as demais estruturas e serviços disponibilizados pelo Município. A contratação antecipada possibilita a adequada formalização da apresentação, bem como a organização administrativa, financeira e operacional necessária à realização dos festejos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e de interesse público, por contribuir para a realização dos Tradicionais Festejos do Povoado de Segredo, garantindo a disponibilização de atração musical previamente definida na programação e proporcionando à comunidade local e aos visitantes uma atividade cultural e de entretenimento de acesso público e gratuito.

Assim, a demanda encontra-se devidamente justificada em razão da necessidade de assegurar a realização do show artístico do artista "**TAYRONE**", na data e condições programadas, contribuindo para o êxito dos festejos e para a valorização das manifestações culturais e comunitárias do Município de Souto Soares/BA.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid.	Qtidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TAYRONE"**, em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA.	R$ 340.000,00	**R$ 340.000,00**

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

( ) ALTO
(X) MÉDIO
( ) BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a realização do show artístico às 23:30h da madrugada do dia 19 de setembro de 2026.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão contratações referentes à parte estrutural, logística e organizacional do evento, de modo a garantir o bom desenvolvimento da programação dos Festejos Tradicionais, promovendo a difusão cultural deste Município.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A presente contratação, embora ainda não esteja incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), que devidamente inserida após a autorização da autoridade competente, está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Ressalta-se que o PCA possui caráter facultativo e não obrigatório, conforme estabelecido no artigo 12, inciso VII, e no artigo 18, caput e §1°, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. Ainda assim, este Município está adotando as providências necessárias para a elaboração e formalização do referido Plano, como instrumento de planejamento que contribui para a melhoria da gestão das contratações públicas. Dessa forma, a presente contratação está embasada em planejamento sólido e será encaminhada para inclusão no PCA, após a autorização da autoridade competente, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis. A presente demanda decorre de uma necessidade real e atual da Administração, identificada a partir do planejamento interno realizado de forma coordenada entre as unidades demandantes, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Considerando a relevância da presente necessidade administrativa, solicitamos a autorização de Vossa Senhoria para prosseguimento do processo administrativo.

Souto Soares, em 24 de agosto de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANÁLISE DE RISCOS (AR)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A realização dos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo constitui importante manifestação cultural e comunitária do Município, promovendo momentos de confraternização, lazer e entretenimento para os moradores da localidade e visitantes, além de contribuir para a valorização das tradições culturais e para o fortalecimento da identidade e da participação da comunidade.

A realização do evento impulsiona significativamente diversos setores econômicos do Município, especialmente comércio, hospedagem, alimentação, transporte, ambulantes e prestação de serviços, ampliando a circulação de renda e gerando oportunidades de trabalho temporário durante o período festivo.

A Administração entende que estão presentes os requisitos legais e técnicos que autorizam a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Risco (AR), nos termos do art. 72, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, em consonância com os dispositivos legais municipais aplicáveis. A contratação apresenta características específicas, com previsibilidade de resultados e ausência de fatores que exijam avaliação aprofundada de riscos ou alternativas, permitindo a racionalização das etapas de planejamento. Por isso, justifica-se a simplificação do processo, assegurando celeridade, eficiência e segurança jurídica na implementação das medidas necessárias para a realização do evento, garantindo atendimento ao interesse público e à promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico do município.

2. OBJETO E QUANTITATIVO ESTIMADO:

Define-se que o objeto se refere a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "TAYRONE", em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA, evento promovido pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, conforme justificativa acima. Segue planilha abaixo com as especificações necessárias:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do objeto
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "TAYRONE", em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA.

3. REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

01 3.1.1. A realização do objeto ocorrerá conforme a seguinte organização:

3.1.1.1. Início da prestação dos serviços: madrugada do dia 19 de setembro de 2026.

3.1.1.3. Local e horário: A apresentação deverá ser executada em praça pública na localidade de Segredo, Município de Souto Soares/BA, com previsão estimada para início do show às 23:30h até a madrugada do dia 19/09/2026, tendo duração de 01h30min, ininterruptos.

Souto Soares, em 01 de setembro de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artistico com apresentação do artista **"TAYRONE"**, em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA.

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: **THALY PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.104.191/0001-25, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 013223, Bloco 02, Sala 604, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300, representante exclusivo do artista **"TAYRONE"**, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 01 de setembro de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TAYRONE.

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE Souto Soares – BA

A empresa **Thaly Produções Ltda, representante exclusiva em todo território nacional e mundo do Artista Tayrone,** CNPJ: 26.104.191/0001-25, com sede à Av. Luiz Viana Filho, n 13145, Cond. Hangar Business Park, Torre 2, sala 604, São Cristóvão, Salvador–BA, CEP: 41.500-300, vem apresentar a seguinte proposta para a realização de um show Artístico Musical do Artista **TAYRONE**, com duração de 90 minutos, nos seguintes termos:

DATA	CIDADE	LOCAL	HORARIO	VALOR
18/09/2026	Souto Soares – BA	**PRAÇA PUBLICA**	**23:30HR**	**R$ 340.000,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Cachê do Artista	R$ 130.000,00
02	Transporte Terrestre até a Cidade	R$24.000,00
03	Produção, Músicos e Staffs	R$80.000,00
04	Infraestrutura	R$ 37.000,00
05	Imposto Conforme Regime Tributário	R$ 17.000.00
06	Pirotecnia e Efeitos	R$ 20.000,00
07	Despesas Administrativas	R$ 25.000,00
08	Diaria de Alimentação	R$ 7.000,00
TOTAL		**R$ 340.000,00**

***Programação Financeira:**

50% Assinatura contrato
50% Até 10 dias após apresentação

*** Será de responsabilidade do CONTRATANTE:**

- 06 Carregadores;
- Hospedagem para toda equipe
- Translado Local
- 02 Camarins Abastecidos/ Estrutura (palco, som, luz, led, grid, praticáveis, camarins) (Configuração Rider Técnico);

DADOS DA CONTA:
BANCO SANTANDER / AGÊNCIA 3855, CONTA CORRENTE: 13.003416-3
THALY PRODUÇÕES LTDA (CNPJ: 26.104.191/0001-25)
Pix : 26.104.191/0001-25

Proposta Válida: 15 dias a contarda data de assinatura
OBS: O horario do show não pode ser alterado sem autorização da contratada.

THALY PRODUCOES LTDA:26104191000125 Assinado de forma digital por THALY PRODUCOES LTDA:26104191000125 Thaly Produções Ltda 2026.03.13 10:02:41 -03'00'
CNPJ: 26.104.191/0001-25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.104.191/0001-25 **MATRIZ**		**05/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
THALY PRODUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
THALY PRODUCOES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIS VIANA FILHO	**013223**	**BLOCO 02 SALA 604**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.500-300	**SAO CRISTOVAO**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TAYRONEADM22@GMAIL.COM	**(71) 9741-0201**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2025** às **11:52:51** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	THALY PRODUCOES LTDA
CNPJ:	26.104.191/0001-25
Endereço:	AVENIDA LUIS VIANA FILHO Nº 013223 - SAO CRISTOVAO, SALVADOR/BA - CEP: 41500300 - BLOCO 02 SALA 604

Número da Certidão: 4383023

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:25:07 horas do dia 17/06/2026.
Válida até dia 15/09/2026.

Código de controle da certidão: **AE45.A285.CBAB.C3E3.CC0D.9429.2B52.6F01**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2026 14:26:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THALY PRODUCOES LTDA**
CNPJ: **26.104.191/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.104.191/0001-25

Razão social: THALY PRODUCOES LTDA

Endereço: AV LUIS VIANA FILHO 013223 BLOCO 02/ SAO CRISTOVAO / SALVADOR / BA / 41500-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081802144352799545

Informação obtida em 18/08/2026 14:22:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THALY PRODUCOES LTDA
CNPJ: 26.104.191/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:16:19 do dia 14/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2027.
Código de controle da certidão: **A903.6F1F.26C0.589F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALY PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.104.191/0001-25
Certidão nº: 69036673/2026
Expedição: 12/08/2026, às 15:51:19
Validade: 08/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALY PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.104.191/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/08/2026 15:50

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20263871232**

RAZÃO SOCIAL	
THALY PRODUCOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	26.104.191/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/08/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717HEgYNP6021&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02268756521-TAYRONE CARDOSO MACHADO|00816821585-ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS
80676367534-MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA

4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
THALY PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 26.104.191/0001-25

ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS, Maior, Brasileira, nascida em **26/02/1982**, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária inscrita no **CPF/MF** nº **008.168.215-85**, e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **05060323347**, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito - Ba, residente e domiciliada na **RUA DAS PRIMAVERAS – 108 – QUADRA C4 08 – ALPHAVILLE II - CEP 41.483-140 - SALVADOR – BA - BRASIL,**

TAYRONE CARDOSO MACHADO, Maior, Brasileiro, nascido em **05/06/1986**, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário inscrito no **CPF/MF** nº **022.687.565-21**, e portador do Carteira de Identidade nº **1174970375**, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado na **RUA DAS PRIMAVERAS – 108 – QUADRA C4 08 – ALPHAVILLE II - CEP 41.483-140 - SALVADOR – BA - BRASIL,**

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **THALY PRODUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE** nº **29205342706**, com sede e foro na **AV. LUÍS VIANA FILHO – 013223 - SALA 604 – PAVMNTO 2 - EDIF TORRE HANGAR 02 - SÃO CRISTÓVÃO - SALVADOR – BA - CEP 41.500-300 – BRASIL.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **26.104.191/0001-25,** deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **ALTERAÇÃO** contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da sociedade que passar ter sede e foro na **AVENIDA LUÍS VIANA FILHO – 013223 – BLOCO 02 – SALA 604 - SÃO CRISTÓVÃO - SALVADOR – BA - CEP 41.500-300 – BRASIL.**

DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Admite-se neste ato **W&MC - MARKETING & EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF** nº **27.511.558/0001-98, NIRE/MF 29204804471**, com sede na **PRAÇA ARAÚJO PINHO – 48 E - CENTRO - CORACAO DE MARIA - BA - CEP 44.250-000 - BRASIL**, representada neste ato por seu sócio **MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA**, Maior, Brasileiro, nascido em **30/09/1982**, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Contador inscrito no **CPF/MF** nº **806.763.675-34**, e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03798500228**, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito – Ba, residente e domiciliado na **RUA LINDAURA UZEDA FREITAS - 270 – CENTRO - CORAÇÃO DE MARIA – BA - CEP 44.250-000 – BRASIL.**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o capital social para R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, que passa a ser assim distribuído:

ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS, com 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) integralizado.

TAYRONE CARDOSO MACHADO, 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) integralizado.

W&MC - MARKETING & EMPRESARIAL LTDA, com 500.000 (Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) integralizado.

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98407177 em 22/08/2023
Protocolo 232332860 de 18/08/2023
Nome da empresa THALY PRODUCOES LTDA NIRE 29205342706
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 299937407799630
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717HEgYNP602iA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02268756521-TAYRONE CARDOSO MACHADO|00816821585-ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS
80676367534-MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS** e ao não sócio **MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, arquivando a alteração contratual competente, se for o caso (Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Representar a sociedade perante bancos em geral, podendo, para tanto, contratar aberturas de contas correntes, prestar fianças, dar calções, aceitar, endossar, assinar duplicatas ou quaisquer títulos de créditos, sempre visando a consecução dos objetivos sociais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Representar a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federais, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções.
PARÁGRAFO QUARTO - A qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir filial e/ou outra dependência, depósitos, escritórios, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, com ou em garantia;
PARÁGRAFO QUINTO - Firmar contratos e compromissos.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará o novo administrador quanto for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA - Ficará estabelecido o foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste ato, o da Comarca de **SALVADOR - BA.**, por exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98407177 em 22/08/2023
Protocolo 232332860 de 18/08/2023
Nome da empresa THALY PRODUCOES LTDA NIRE 29205342706
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 299937407799630
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CS0hguYo717HEgYNP602iA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02268756521-TAYRONE CARDOSO MACHADO|00816821585-ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS
80676367534-MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA

CONTRATO CONSOLIDADO
THALY PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 26.104.191/0001-25

ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS, Maior, Brasileira, nascida em **26/02/1982**, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária inscrita no **CPF/MF nº 008.168.215-85**, e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **05060323347**, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito - Ba, residente e domiciliada na **RUA DAS PRIMAVERAS – 108 – QUADRA C4 08 – ALPHAVILLE II - CEP 41.483-140 - SALVADOR – BA - BRASIL.**

TAYRONE CARDOSO MACHADO, Maior, Brasileiro, nascido em **05/06/1986**, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresário inscrito no **CPF/MF nº 022.687.565-21**, e portador do Carteira de Identidade nº **1174970375**, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado na **RUA DAS PRIMAVERAS – 108 – QUADRA C4 08 – ALPHAVILLE II - CEP 41.483-140 - SALVADOR – BA - BRASIL.**

W&MC - MARKETING & EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 27.511.558/0001-98, NIRE/MF 29204804471, com sede na **PRAÇA ARAÚJO PINHO – 48 E - CENTRO - CORACAO DE MARIA - BA - CEP 44.250-000 - BRASIL**, representada neste ato por seu sócio **MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA**, Maior, Brasileiro, nascido em **30/09/1982**, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Contador inscrito no **CPF/MF nº 806.763.675-34**, e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03798500228**, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito – Ba, residente e domiciliado na **RUA LINDAURA UZEDA FREITAS - 270 – CENTRO - CORAÇÃO DE MARIA – BA - CEP 44250-000 – BRASIL.**

Únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada **THALY PRODUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29205342706**, com sede e foro na **AVENIDA LUÍS VIANA FILHO – 013223 – BLOCO 02 – SALA 604 - SÃO CRISTÓVÃO - SALVADOR – BA - CEP 41.500-300 – BRASIL.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.191/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo a presente **CONSOLIDAÇÃO** contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob a denominação empresarial de **THALY PRODUÇÕES LTDA** (art. 997, II, CC/2002).

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa exerce suas atividades na sede e foro sito a **AVENIDA LUÍS VIANA FILHO – 013223 – BLOCO 02 – SALA 604 - SÃO CRISTÓVÃO - SALVADOR – BA - CEP 41.500-300 – BRASIL.**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa consiste em:
PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS; SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO'.

CNAE FISCAL

9001-9/02 - Produção musical.
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/08/2023
Certifico o Registro sob o n° 98407177 em 22/08/2023
Protocolo 232332860 de 18/08/2023
Nome da empresa THALY PRODUCOES LTDA NIRE 29205342706
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 299937407799630
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 1,000.000,00 (Um Milhão de Reais), representado por 1.000.000 (Um Milhão) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído:

ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS, com 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) integralizado.

TAYRONE CARDOSO MACHADO, 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) integralizado.

W&MC - MARKETING & EMPRESARIAL LTDA, com 500.000 (Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Uma vez demonstrada à necessidade de aporte de capital, gerando aumento do capital social, os sócios deverão efetivar o referido aporte, na proporção de sua participação, conforme tabela acima. Caso algum sócio não integralize as quotas necessárias, o percentual de sua participação será imediatamente ajustado, mediante redução, de forma que a sua participação nos lucros seja proporcional ao capital efetivamente investido pelo mesmo, tomando-se por base o total do capital integralizado por todos os sócios.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio. (Art. 1.003, & único – CC/2002).
PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).
PARÁGRAFO QUARTO - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).
PARÁGRAFO QUINTO - A intenção de, por qualquer forma, alienar ou mesmo onerar parte ou a totalidade de suas quotas, deverá ser comunicada pelo respectivo sócio ao outro cotista, por meio de carta registrada endereçada à sociedade, no prazo de 30 dias. Comunicação esta que conterá o preço e demais condições de alienação ou oneração a ser realizada.
PARÁGRAFO SEXTO - Ultrapassado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que outro sócio tenha se manifestado, demonstrando seu interesse em exercer o direito de preferência, fica o cotista alienante liberado para oferecê-las a terceiros, sempre observando as mesmas condições de prazo e preço oferecidas ao outro cotista.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a sócia **ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS** e ao não sócio **MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717HEgYNP602iA&chave2=BT-06aCCpMpe1H2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02268756521-TAYRONE CARDOSO MACHADO:00816821585-ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS
80676367534-MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98407177 em 22/08/2023
Protocolo 232332860 de 18/08/2023
Nome da empresa THALY PRODUCOES LTDA NIRE 29205342706
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 299937407799630
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, arquivando a alteração contratual competente, se for o caso (Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Representar a sociedade perante bancos em geral, podendo, para tanto, contratar aberturas de contas correntes, prestar fianças, dar calções, aceitar, endossar, assinar duplicatas ou quaisquer títulos de créditos, sempre visando a consecução dos objetivos sociais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Representar a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federais, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções.
PARÁGRAFO QUARTO - A qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir filial e/ou outra dependência, depósitos, escritórios, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, com ou em garantia;
PARÁGRAFO QUINTO - Firmar contratos e compromissos.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará o novo administrador quanto for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA CONSECUÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A Sociedade poderá participar em outras sociedades, como sócia cotista ou acionista, independente do ramo de atividade, e ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Contratar técnicos com a competente graduação e respectivo registro para assumir responsabilidade técnica nos negócios cujo contrato e/ou legislação específica exigir.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir filial e/ou outra dependência, depósitos, escritórios, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

DA CESSÃO DE QUOTAS E SUCESSÃO

CLÁUSULA OITAVA - Quem pretender exercer o direito de preferência comunicará sua intenção por meio de carta registrada endereçada a sociedade, dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento, pela sociedade, da comunicação feita pelo cotista alienante, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstrações de resultado da sociedade, obedecendo obrigatoriamente, as normas contratuais a seguir convencionadas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando-se os valores de mercado dos bens, em moeda corrente, direitos e obrigações de responsabilidade da sociedade na data do evento;
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os haveres serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou herdeiros legais do sócio falecido, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento;
PARÁGRAFO TERCEIRO - As parcelas supra referenciadas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a do seu efetivo pagamento.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CS0hguYo717HEgYNP602iA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02268756521-TAYRONE CARDOSO MACHADO|00816821585-ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS
80676367534-MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98407177 em 22/08/2023
Protocolo 232332860 de 18/08/2023
Nome da empresa THALY PRODUCOES LTDA NIRE 29205342706
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 299937407799630
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C80hguYo717HEgYNP602iA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02268756521-TAYRONE CARDOSO MACHADO|00816821585-ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS
80676367534-MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Além dos casos previstos em lei, a sociedade dissolver-se-á, a qualquer tempo somente por vontade do sócio representando 2/4 (dois quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica expressamente proibido o uso da denominação social em avais, fianças, calções, títulos de favor contrários aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Administradores no exercício dos poderes de administrador que lhe é conferido, fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de despesas gerais da sociedade, sendo o seu valor estabelecido em piso mínimo de 2 (dois) Salários Mínimos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007, da Lei N. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá a sociedade distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece a Lei N. 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício social coincide com o civil, ou seja, tem início em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa iniciou suas atividades no ato de seu registro Junto a JUCEB em 05/09/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de falência, interdição ou impedimento de um dos sócios, a sociedade prosseguirá com os remanescentes, devendo ser apurados e pagos os haveres do referido sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios titulares das quotas que representarem a maioria do capital social poderão excluir da sociedade os sócios que praticarem atos de inegável gravidade, colocando em risco a continuidade da sociedade. A deliberação será tomada especificando a causa da exclusão. Os sócios serão considerados excluídos a partir da data em que for tomada a referida deliberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se, em virtude da retirada do sócio, morte, falência, interdição ou impedimento, a sociedade ficar reduzia a um único sócio na condição de unipessoal, este terá prazo de 06 (seis) meses contando da data Dio evento que gerou a uni pessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios ou a transformação de natureza jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio. (Art. 1.003, & único – CC/2002).

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98407177 em 22/08/2023
Protocolo 232332860 de 18/08/2023
Nome da empresa THALY PRODUCOES LTDA NIRE 29205342706
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 299937407799630
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As modificações do contrato social que tenham por objeto matéria indicadas no Artigo 997 da Lei N. 10.406 de 10.01.2002, dependem do consentimento dos sócios representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação da reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando as formalidades da publicado do anúncio nos termos da Lei N. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença dos respectivos titulares, na forma da lei. PARÁGRAFO TERCEIRO. Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre matérias de deliberação nos termos da Lei N. 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na reunião, os sócios poderão ser representados por procurador devidamente constituído para esse fim específico

PARÁGRAFO QUARTO - As deliberações e decisões dos sócios serão tomadas, observando as disposições das normas encartadas na Lei 10.406/2002, as quais serão assentadas em livro de atas, o qual será obrigatoriamente utilizado em todas as reuniões da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Ancorado no Artigo 1.053, Parágrafo Único da Lei N. 10.406/2002, aos casos omissos deste instrumento bem como do Diploma Legal, serão aplicadas as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria.

DAS RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Ficará estabelecido o foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste ato, o da Comarca de **Salvador - Bahia.**, por exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos, firma o presente instrumento em 01 (Uma) via a sem emendas nem rasuras.

Salvador – Bahia., 04 de Julho de 2023

ANA PAULA AZEVEDO DANTAS - Sócia
CPF: 008.168.215-85

TAYRONE CARDOSO MACHADO - Sócio
CPF: 022.687.565-21

W&MC - MARKETING & EMPRESARIAL LTDA - Sócia
CNPJ: 27.511.558/0001-98
Representada pelo seu Sócio Administrador
MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA
CPF: 806.763.675-34

ANA PAULA AZEVEDO DANTAS - Administradora
CPF: 008.168.215-85

MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA - Administrador
CPF: 806.763.675-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CS0hguYo717HEgYNP602iA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02268756521-TAYRONE CARDOSO MACHADO|00816821585-ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS
80676367534-MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98407177 em 22/08/2023
Protocolo 232332860 de 18/08/2023
Nome da empresa THALY PRODUCOES LTDA NIRE 29205342706
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 299937407799630
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

232332860

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	THALY PRODUCOES LTDA
PROTOCOLO	232332860 - 18/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205342706
CNPJ 26.104.191/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98407177 DE 22/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 22/08/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98407177

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00816821585 - ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS - Assinado em 22/08/2023 às 16:48:13

Cpf: 02268756521 - TAYRONE CARDOSO MACHADO - Assinado em 22/08/2023 às 16:57:46

Cpf: 80676367534 - MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA - Assinado em 22/08/2023 às 09:54:59

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98407177 em 22/08/2023
Protocolo 232332860 de 18/08/2023
Nome da empresa THALY PRODUCOES LTDA NIRE 29205342706
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 299937407799630
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Negócios e Empresas

Thaly Producoes Eireli

Ag 3855 Cc 13.003416-3



Santander ON: Acesso 24h ao CNPJ, conta, crédito, limites e +

Conta corrente

Vendas a prazo? Receba em 1 dia útil com taxas mais atrativas.

Autorizações

Veja os itens pendentes nos próximos dias

Títulos eletrônicos DDA

Você pode ter títulos eletrônicos disponíveis para pagamento

vivo empresas

Telefônica Brasil S/A
Rua Silveira Martins 1036 OUTROS PARTE Cabula
CEP: 41150-000 - Salvador - BA
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Emitente: 02.558.157/0024-59
www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Razão Social: THALY PRODUCOES LTDA
CNPJ: 26.104.191/0001-25
Número da Conta: 899927474781
Número da Fatura: 2034093131
Período de Utilização: 03/03/2026 a 02/04/2026
E-mail: tayroneadm22@gmail.com

THALY PRODUCOES LTDA
Av. LUIS VIANA-13223-HANGAR BUSINESS PARK-BL G-AN 5 AO 7 13223
SAO CRISTOVAO
41500-300 Salvador - BA

MÊS DE REFERÊNCIA
04/2026

VENCIMENTO
21/04/2026

TOTAL A PAGAR
R$ 153,40

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

RESUMO	VALOR (R$)
Outros Serviços Digitais	
Apontador Business	9,41
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Ilimitado Brasil Empresas Especial - Mensalidade Principal	21,95
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
VIVO Fibra 600 Mega Empresas	119,65
Serviços Digitais	-
Outros Lançamentos	
Juros	0,04
Multas	3,01
Ressarcimento	-0,66
TOTAL GERAL A PAGAR	**153,40**



Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconoscoempresas. Pessoas com deficiência auditiva, liguem 142.

Mensagem Importante para Você

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX, utilize o QR Code disponível ao lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório



Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de protação de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções da Anatel nº717/2019 e 765/2023. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br.

- (238) PA139 Ilimitados Locais Empresas PA140 Ilimitados Longa Distancia Empresas - (239) PJ BL / 129 / Vivo Fibra 600 Mega Empresas

Autenticação Mecânica

Destaque Aqui

vivo empresas

Nome do Cliente
THALY PRODUCOES LTDA

Data de Vencimento
21/04/2026

Número da Conta
899927474781

Cód. Débito Automático
899927474781-2

Valor a Pagar (R$)
153,40

Pagar via PIX

84640000001 0 53400082089 2 99274747812 9 03409313199 2

HISTÓRICO DE CONSUMO DOS SERVIÇOS

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26
Ligação fixa local	Minutos consumidos	0	0	0	0	0	0
Ligação fixa longa distância	Minutos consumidos	0	0	0	0	0	0

PRAZO DE PERMANÊNCIA

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Oferta	Detalhe da Oferta	Prazo Final
Ilimitado Brasil Empresas Especial - Mensalidade Principal GT11 FSP	-	Consulte seu contrato
VIVO Fibra 600 Mega Empresas GT11 FSP	-	Consulte seu contrato

*A tabela acima apresenta a data de vencimento de sua fidelização mais próxima. Para informações sobre outras fidelizações, favor consultar seu contrato

vivo empresas

Telefônica Brasil S/A
Rua Silveira Martins 1036 OUTROS PARTE Cabula
CEP: 41150-000 - Salvador - BA
IE : 58378658 CNPJ: 02.558.157/0024-59
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Fatura de Serviço de Comunicação Eletrônica

NOME: THALY PRODUCOES LTDA
ENDEREÇO: Av. LUIS VIANA-13223-HANGAR BUSINESS PARK-BL 13223
BAIRRO: SAO CRISTOVAO
CEP: 41500-300 - Salvador - BA

CPF/CNPJ: 26.104.191/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CÓDIGO DO CLIENTE: 899927474781
TELEFONE PRINCIPAL: (71) 3018-4944
PERÍODO: 03/03/2026 a 02/04/2026

MÊS DE REFERÊNCIA: 04/2026

VENCIMENTO: 21/04/2026

TOTAL A PAGAR: R$ 153,40

Acesse aqui a nota fiscal
Nº NFCOM 183789 - SÉRIE 007 / DATA DE EMISSÃO: 06/04/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/qrCode?chNFCom=29260402558157002459620070001837891038083133&tpAmb=1
Chave de acesso:
2926 0402 5581 5700 2459 6200 7000 1837 8910 3808 3133
Protocolo de Autorização: 3292600086471878 - 06/04/2026 03:49:56

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

ITENS DA FATURA	UN	QTD	PREÇO UNIT (R$)	DESC. (R$)	VALOR (R$)	BASE ICMS (R$)	ALIQ. ICMS (%)	ICMS (R$)	PIS/COFINS (R$)	ALIQ. FCP (%)	FCP (R$)
Apontador Business	un	1	20,90	-11,49	9,41	0,00	0,00	0,00	0,87	0,00	0,00
Ilimitado Brasil Empresas Especial - Mensalidade Principal GT11 FSP	un	1	250,71	-228,76	21,95	21,95	20,50	4,49	0,63	0,00	0,00
VIVO Fibra 600 Mega Empresas GT11 FSP	un	1	509,88	-424,24	85,64	85,64	20,50	17,56	2,48	0,00	0,00
Ubook Jornais Promo	un	1	6,38	0,00	6,38	0,00	0,00	0,00	0,23	0,00	0,00
Skeelo Promo	un	1	27,63	0,00	27,63	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00
Ressarcimento por interrupção do serviço de internet	un	1	-0,66	0,00	-0,66	-0,66	20,50	-0,13	-0,01	0,00	0,00
Multa	un	1	2,15	0,00	2,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros	un	1	0,03	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa Serviços Digitais TBRA	un	1	0,86	0,00	0,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Serviços Digitais TBRA	un	1	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL NF	153,40
BASE DE CÁLCULO	106,93
VALOR ICMS	21,92
VALOR FCP	0,00
VALOR ISENTO	46,47
VALOR OUTROS	0,00

INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS

TRIBUTO	VALOR (R$)
PIS	0,79
COFINS	3,66
FUST	0,82
FUNTTEL	0,41

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuição para o FUST 1,00% Lei nº 9.998/2000 e FUNTTEL 0,50% Lei nº 10.052/2000 sobre o valor dos serviços de Comunicação e Telecomunicações - não repassados nas tarifas.

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

vivo empresas

Nome do Cliente
THALY PRODUCOES LTDA

Número da Conta	Cód. Débito Automático	Valor a Pagar (R$)
899927474781	**899927474781-2**	**153,40**

Pagar via PIX

84640000001 0 53400082089 2 99274747812 9 03409313199 2

THALY PRODUCOES LTDA
Av. LUIS VIANA-13223-HANGAR BUSINESS
PARK-BL G-AN 5 AO 7 13223 SAO CRISTOVAO
41500-300 Salvador - BA

Razão Social: THALY PRODUCOES LTDA
CNPJ: 26.104.191/0001-25
Número da Conta: 899927474781
Número da Fatura: 2034093131
Período de Utilização: 03/03/2026 a 02/04/2026

Fatura Detalhada

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Empresa Prestadora: Telefônica Brasil S/A | Rua Silveira Martins 1036 Cabula 41150-000 Salvador BA
CNPJ: 02.558.157/0024-59

Nº Contrato	Cód. do Produto	Descrição do Produto	ID Designador	Município/UF	Data / Período	Qtde	Preço Unit (R$)	Valor (R$)
26104191000125	70903	Ilimitado Brasil Empresas Especial - Mensalidade Principal GT11 FSP	-	-	03/03/2026 a 02/04/2026	1	250,71	250,71
		Desconto Mensalidade Principal						-228,76
SUBTOTAL								250,71

THALY PRODUCOES LTDA

Av. LUIS VIANA-13223-HANGAR BUSINESS PARK-BL 13223 SAO CRISTOVAO Salvador BA

Nº Contrato	Cód. do Produto	Descrição do Produto	ID Designador	Município/UF	Data / Período	Qtde	Preço Unit (R$)	Valor (R$)
26104191000125	70997	VIVO Fibra 600 Mega Empresas GT11 FSP	SDR-816V45DKKP-013	Salvador/BA	03/03/2026 a 02/04/2026	1	509,88	509,88
		Desconto Prom. Internet						-424,24
SUBTOTAL								509,88

OUTROS SERVIÇOS CONTRATADOS

Empresa Prestadora: Telefônica Brasil S/A | CNPJ: 02.558.157/0135-74

Nº Contrato	Cód. do Produto	Descrição do Produto	Município/UF	Data / Período	Alíquota	Valor Imposto	PIS/COFINS	Valor (R$)
26104191000125	70836	Apontador Business	- / -	03/03/2026 a 02/04/2026	2,00%	0,18	0,87	20,90
		Desconto Prom. Apontador Business						-11,49
26104191000125	71490	Ubook Jornais Promo	Salvador / BA	03/03/2026 a 02/04/2026	0,00%	0,00	0,23	6,38
26104191000125	71491	Skeelo Promo	Salvador / BA	03/03/2026 a 02/04/2026	0,00%	0,00	0,25	27,63
SUBTOTAL								43,42

OUTROS LANÇAMENTOS

Empresa Prestadora: Telefônica Brasil S/A | CNPJ: 02.558.157/0135-74

Encargos Financeiros	Data / Período	Valor (R$)
Juros Fatura 2027536693	03/2026	0,01
Multas Fatura 2027536693	03/2026	0,86
SUBTOTAL		0,87

Empresa Prestadora: Telefônica Brasil S/A | CNPJ: 02.558.157/0024-59

Encargos Financeiros	Data / Período	Valor (R$)
Juros Fatura 2027536693	03/2026	0,03
Multas Fatura 2027536693	03/2026	2,15
Ressarcimento Fatura	04/2026	-0,66
SUBTOTAL		1,52

TOTAL GERAL **153,40**

5G

Super Bônus

Sua empresa foi selecionada

Plano de Celular
Traga seu número e tenha:

- ✓ 6 GB uso livre
- ✓ eSIM Grátis - Chip Virtual
- ✓ 3 GB de bônus no débito automático
- ✓ 20 GB de bônus Cliente Vivo
- ✓ 10 GB de bônus Portabilidade

39 GB | R$ 39,99/mês

+ Dados de franquia com + economia

Contratar agora



vivo empresas

Telefônica Brasil S/A
Rua Silveira Martins,1036 OUTROS PARTE
CEP: 41150-000 - Salvador - BA
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Emitente: 02.558.157/0024-59
www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Razão Social: THALY PRODUCOES LTDA
CNPJ: 26.104.191/0001-25
Número da Conta: 8999 2747 4781 DV: 2
Data de Emissão: 03/05/2025
Número da Fatura: 1957770912-0
Período de Utilização: 03/04/2025 a 02/05/2025
E-mail: tayroneadm22@gmail.com

THALY PRODUCOES LTDA
Av LUIS VIANA-13223-HANGAR BUSINESS PARK-BL G-AN 5
AO 7 13223
SAO CRISTOVAO
41500-300 SALVADOR - BA

MÊS DE REFERÊNCIA
05/2025

VENCIMENTO
21/05/2025

TOTAL A PAGAR
R$ 151,01

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R$)
Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0024-59	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
VIVO Fibra 600 Mega Empresas (239)	119,65
Serviços Digitais	-
Serviços	
Outros Serviços	9,41
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Ilimitado Brasil Empresas Especial - Mensalidade Principal (238)	21,95
TOTAL GERAL A PAGAR	**151,01**

Meu Negócio Para cada tipo de desafio, todo tipo de solução

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconoscoempresas. Pessoas com deficiência auditiva, ligue em 142. Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

Mensagem Importante para Você

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX, utilize o QR Code disponível ao lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório

Ser transparente é uma de nossas prioridades, por isso, informamos que não existem débitos pendentes no seu contrato dos serviços Vivo Empresas, no período de Jan/2024 a Dez/2024. Esse comunicado é exclusivo para este contrato, não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutido judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorrem na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.007/2009.



Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O Ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com a Resolução Anatel no. 717/2019. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br.
- (239) PJ BL / 129 / Vivo Fibra 600 Mega Empresas - (238) PA139 Ilimitados Locais Empresas PA140 Ilimitados Longa Distancia Empresas

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

vivo empresas

Nome do Cliente
THALY PRODUCOES LTDA

Data de Vencimento
21/05/2025

Número da Conta	Cód. Débito Automático	Número da Fatura	Valor a Pagar (R$)
8999 2747 4781	**899927474781-2**	**1957770912-0**	**151,01**

Pagar via PIX

84690000001 5 51010082089 1 99274747811 1 95777091299 7

THALY PRODUCOES LTDA
Av LUIS VIANA-13223-HANGAR BU
SINESS PARK-BL G-AN 5 AO 7 1322
3
SAO CRISTOVAO
41500-300 SALVADOR - BA

Razão Social:	THALY PRODUCOES LTDA
CNPJ:	26.104.191/0001-25
Número da Conta:	8999 2747 4781 DV: 2
Data de Emissão:	03/05/2025
Número da Fatura:	1957770912-0
Período de Utilização:	03/04/2025 a 02/05/2025
E-mail:	tayroneadm22@gmail.com

Nota Fiscal Fatura de Serviço de Telecomunicações - Mod 22

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Prestadora Telefônica

Telefônica Brasil S.A. | Rua Silveira Martins,1036 OUTROS PARTE - Cabula 41150-000 Salvador BA

CNPJ: 02.558.157/0024-59 - Insc. Est.: 58378658 | Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte - CFOP 5307

NFFST: 10546633-BA

Série: BK Sub-série:

	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor (R$)
INTERNET					
SDR-816V45DKKP-013	VIVO Fibra 600 Mega Empresas GT11 FSP	03/04/2025 a 02/05/2025	20,50%	3,65%	510,84
	Desconto Prom. Internet R$ 424.24	03/04/2025 a 02/05/2025		-	-424,24
SUBTOTAL					**86,60**
SERVIÇOS	**Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos**	**Data / Período**	**Alíquota**	**PIS/COFINS**	**Valor (R$)**
	Ilimitado Brasil Empresas Especial - Mensalidade Principal GT11 FSP	03/04/2025 a 02/05/2025	20,50%	3,65%	250,71
	Desconto Mensalidade Principal R$ 228.76	03/04/2025 a 02/05/2025		-	-228,76
SUBTOTAL					**21,95**
TOTAL					**108,55**

Informações Complementares

ICMS:	20,50%	**Base de Cálculo:**	R$ 108,55	**Valor ICMS:**	R$ 22,25	**Serv. Isentos/Não Tributável:**	R$ 0,00
PIS/COFINS:	3,65%	**Base de Cálculo:**	R$ 86,29	**Valor PIS/COFINS:**	R$ 3,14	**Serv. Isentos/Não Tributável:**	R$ 0,00

Contribuição para o FUST 1,00% e FUNTTEL 0,5% do valor dos serviços - tarifas não repassadas aos clientes.

Reservado ao Fisco: cbb9.6e50.3a5a.5f22.1af6.4dd1.0cb7.c1da

TOTAL GERAL NOTA FISCAL **108,55**

OUTROS SERVIÇOS CONTRATADOS

Prestadora Telefônica

Telefônica Brasil S.A. | Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, s/n Lote 06 e 07 B, PARTE 06543-001 Santana de Parnaíba SP

CNPJ: 02.558.157/0135-74 - Insc. Est.: 623.043.379.111

	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor (R$)
Serviços Digitais				
Internet				
Ubook Jornais Promo	03/04/2025 a 02/05/2025		3,65%	6,20
Skeelo Promo	03/04/2025 a 02/05/2025		-	26,85
SUBTOTAL				**33,05**
Outros Serviços	**Data / Período**	**Alíquota**	**PIS/COFINS**	**Valor (R$)**
Apontador Business	03/04/2025 a 02/05/2025	2%	9,25%	20,90
Desconto Prom. Apontador Business R$ 11.49	03/04/2025 a 02/05/2025		-	-11,49
SUBTOTAL				**9,41**
TOTAL				**42,46**

Informações Complementares

ICMS:	0%	**Base de Cálculo:**	R$ 0,00	**Valor ICMS:**	R$ 0,00	**Serv. Isentos/Não Tributável:**	R$ 0,00
ISS:	2%	**Base de Cálculo:**	R$ 9,41	**Valor ISS:**	R$ 0,18	**Serv. Isentos/Não Tributável:**	R$ 0,00
PIS/COFINS:	3,65%	**Base de Cálculo:**	R$ 6,20	**Valor PIS/COFINS:**	R$ 0,22	**Serv. Isentos/Não Tributável:**	R$ 0,00
PIS/COFINS:	9,25%	**Base de Cálculo:**	R$ 9,41	**Valor PIS/COFINS:**	R$ 0,87	**Serv. Isentos/Não Tributável:**	R$ 0,00

Contribuição para o FUST 1,00% e FUNTTEL 0,5% do valor dos serviços - tarifas não repassadas aos clientes.

TOTAL GERAL OUTROS SERVIÇOS **42,46**

TOTAL GERAL **151,01**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2563654051

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS

4c DATA EMISSÃO
17/03/2023

4b VALIDADE
15/03/2033

4a 1ª HABILITAÇÃO
21/10/2010

ACC
D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/02/1982, SALVADOR, BA

4d DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
835974766 SSP BA

4e CPF
008.168.215-85

5 Nº REGISTRO
05060323347

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE GARIBALDI SOARES DANTAS
MARIA ENOE DE AZEVEDO DANTAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		15/03/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
83866806534
BA771185752

LOCAL
CANDEIAS - BA

2563654051

BAHIA

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão - Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0506032334475<<<<<<<<<<<<
8202268F3303159BRA<<<<<<<<<<<8
ANA<<PAULA<DE<AZEVEDO<DANTAS<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2553287422

2 e 3 NOME E SOBRENOME
TAYRONE CARDOSO MACHADO

4a DATA DA 1ª HABILITAÇÃO
16/05/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/06/1986, CACHOEIRA, BA

4a DATA EMISSÃO
16/02/2023

4b DATA VALIDADE
15/02/2033

4c
D

4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1174920375 SSP BA

4d CPF
022.687.565-21

5 Nº REGISTRO
03589562573

6 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO MACHADO
MIRIAN CARDOSO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B			15/02/2033
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
33768509418
BA7118 5343

LOCAL
CANDEIAS BA

2553287422

BAHIA

1 - 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 2 - Primeira Habilitação / First Issue / Primera Licencia de Conducir - 3 - Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a - Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b - Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - 4c - 4d - Documentos de Identificação / Identity Document / Documento de Identificación - Órgão Emissor / Issuing Authority / Autoridad Expedidora - 4d - CPF - 5 - Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6 - Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12 - Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA035895825<737<<<<<<<<<<<<
8606051M3302152BRA<<<<<<<<<<<2
TAYRONE<<CARDOSO<MACHADO<<<<<<

QR-CODE

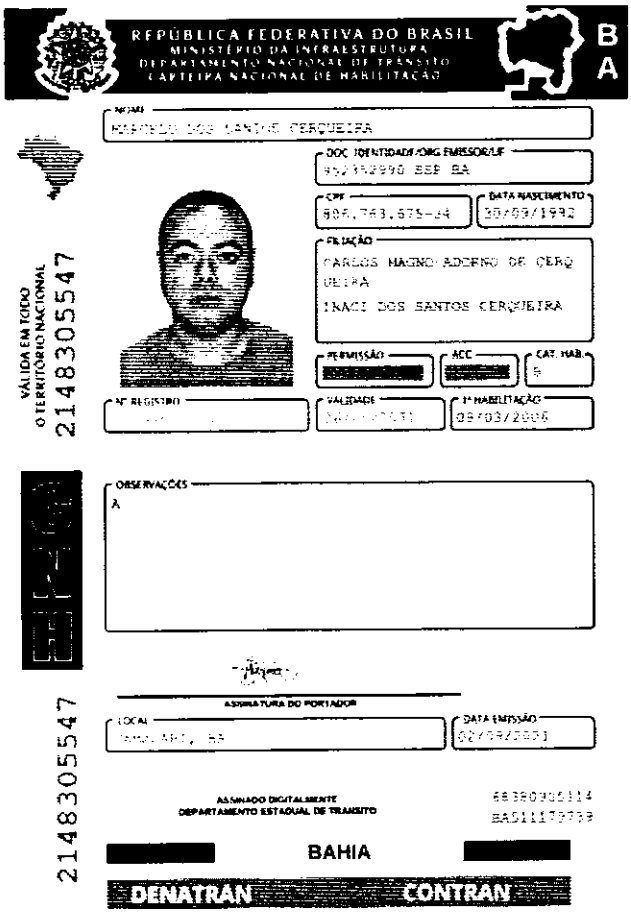
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Claro

MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA
CORACAO DE MARIA
44250-000 CORACAO DE MARIA BA

Código
021/193003572

Vencimento
05/01/2026

Valor
334,80

CPF/CNPJ
806.763.675-34

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante

O seu cadastro é muito importante para o nosso relacionamento. Acesse minhaclaro.com.br e atualize.

Atenção: o cancelamento dos serviços Claro está sujeito a cobrança de multa contratual durante o período de permanência mínima.

Minha Claro

Baixe nosso aplicativo no Google Play e na App Store

Claro clube

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
TV & Streaming	114,90
Celular	219,90

Valor total **334,80**

TV & Streaming

Mensalidade Serviço Streaming

01/12/25 A 31/12/25 MENSALIDADE STREAMING BOX CLARO TV+ FIDELIDADE	114,90
Fidelidade da oferta até: 18/08/2026	
Sub-Total Mensalidade Serviço Streaming	114,90
Total TV & Streaming	**114,90**

Celular

Mensalidade Claro	219,90
Total Celular	**219,90**

Regra de bloqueio da inadimplência RGC 765/2023, Art. 70 a 73: Após 15 dias da notificação poderá ocorrer a suspensão. Após 60 dias da suspensão o contrato poderá ser rescindido e poderá ocorrer a inclusão de registro do débito junto aos órgãos de proteção ao crédito. Havendo pagamento antes da rescisão o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24 hs após a baixa.

Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas. Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro. Ligue 10699 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Atendimento presencial Av.Djalma Batista 482 Amazonas Shopping/Térreo. Consulte outras lojas em claro.com.br

REGISTROS DE ATENDIMENTO: 021251379806643, 021251373859762, 021251373857964, 021251366962136, 021251365251853

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, C6 BANK, MULTIPAGOS, NUBANK S.A., PICPAY

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA	VIA EMBRATEL 0211930035729	Dezembro/2025	05/01/2026	334,80

84610000003-9 34800305202-7 60105021000-9 00834706794-7

Pague com **Pix** Clique Aqui

PERFIL DE CONSUMO MENSAL:

Sem consumo apurado no período.

Lei 12.741/12: Streaming Box, Netflix, aplicativos e/ou serviços digitais e Netflix - Tributos Federais (PIS e COFINS - 9.25%); Tributo Municipal (ISS - 2.9%)

Claro

MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

MENSAGENS IMPORTANTES:
O Ajuste SINIEF nº 25/2025 permite prorrogar, até agosto de 2026, a obrigatoriedade da NFCom, mais informações sobre elegibilidade e aplicações, consulte no site www.claro.com.br/danfe

CANAIS DE ATENDIMENTO:
Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro Residencial / No Whatsapp 11 99991 0621
Na Internet – minhaclaro.claro.com.br
No Atendimento Claro: 10621
Atendimento ao deficiente auditivo e de fala - ligue: 0800 721 7707

Seu número Claro
(71) 98184 3435

Período de uso
de 08/11/2025 a 07/12/2025

Vencimento
05/01/2026

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R$ 219,90
2. Linhas Dependentes	R$ 0,00
Total	**R$ 219,90**

Serviços Móveis

1. PLANO CONTRATADO — VALOR R$

Oferta Conjunta Claro MIX — 219,90
Aplicativos Digitais
Claro Pós 150GB Multi (206)
Fidelidade até 17/08/2026

Serviços inclusos no seu Plano
75GB de Extraplay + 75GB dobro Multi para aproveitar os apps selecionados
75GB de internet do seu plano + 75GB de internet dobro Multi
Ligações ilimitadas com o código 21
Passaporte Américas para uso em Roaming Internacional
Passaporte Europa para uso em Roaming Internacional

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO — **R$ 219,90**

2. LINHAS DEPENDENTES — (71) 98224 2323 — (71) 99222 8435

	Fidelidade até 02/07/2024	Oferta sem fidelização (prazo de permanência)
Oferta Conjunta Claro MIX	0,00	0,00
Aplicativos Digitais		
Dependente com comp. Total		
SUBTOTAL - LINHAS DEPENDENTES	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

TOTAL — R$ 219,90

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser Reincidido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331.
Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 77428058 / 122025

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor Cobrado (R$)
App incluso na oferta - BTFIT	0,18	8,90
App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão Dependente		0,00
App incluso na oferta - Skeelo ebook Premium		26,00
App incluso na oferta - SmartID Premium (Truecaller)	0,12	6,00
App incluso na oferta - SmartID Premium (Truecaller) Dependente	0,00	0,00
App incluso na oferta - Starbem Psicologia		15,00
App incluso na oferta - Zen APP	0,20	10,00
App incluso oferta - Claro Banca Premium		13,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**0,50**	**78,90**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 69820627/122025

Claro S/A
Rua Altino Serbeto de Barros 348, Terreo Pituba
41830-492 - Salvador - BA
CNPJ: 40.432.544/0081-21
Inscrição Estadual: 67.402.257
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA
R. LINDAURA UZEDA DE FREITAS 270
CORACAO DE MARIA
44250-000 - CORACAO DE MARIA - BA
CPF/CNPJ: CPF 806.763.675-34
Nº da Conta: 185861800
Nº do Cliente: 174252805

Modelo: 22 Série B23 Via Única
Data Emissão: 08/12/2025
Período: 08/11/2025 a 07/12/2025
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
7aec.4703.5747.651b.0f47.25fa.7309.8651

Serviços	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Claro Pós 150GB Multi	124,97	20,50	25,63		124,97
Passaporte Mundo	9,62	20,50	1,97		9,62
Claro Pos App LDN	6,41	20,50	1,31		6,41

Dependente com comp. Total	0,00	20,50	0,00		0,00
Valor Total da Nota Fiscal	**141,00**		**28,91**	**0,00**	**141,00**

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%

RESUMO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS

RESUMO DE LIGAÇÕES

Descrição	Quantidade	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa	Valor Cobrado R$
Ligações com o Código 21 - Embratel	4	00:18:06	00:18:06	0,00	0,00
Ligações para celulares Claro	2	00:01:32	00:01:54	0,00	0,00
Ligações para celulares de outras operadoras	2	00:06:58	00:07:06	0,00	0,00
Ligações para telefones fixos	4	00:09:24	00:09:30	0,00	0,00
Ligações para números especiais	10	00:59:46	01:00:12	0,00	0,00

SERVIÇOS (TORPEDOS, HITS, JOGOS, ETC)

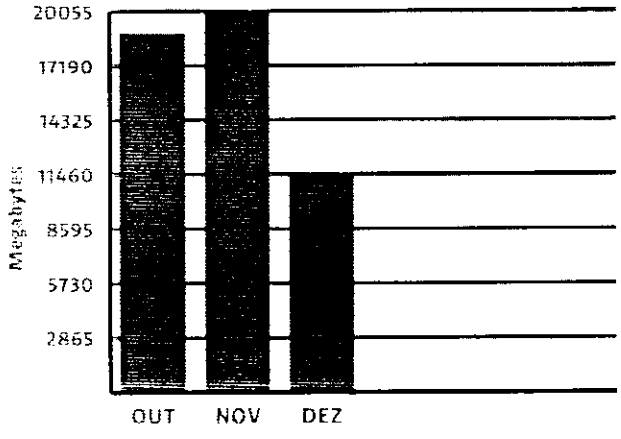
Internet (MB)	Mbytes utilizados	Tarifa	Valor Cobrado R$
Internet (MB)	11.428,406	0,00	0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

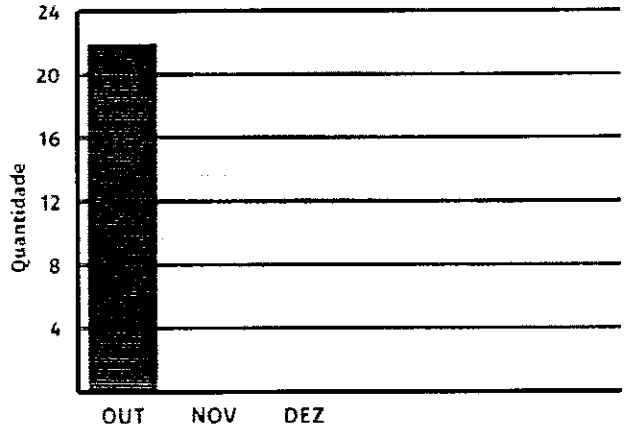
Total	**96min48s**

PERFIL DE CONSUMO MENSAL

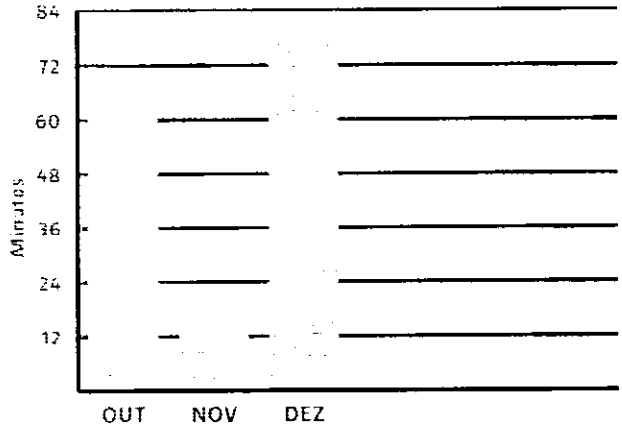
Internet móvel: consumo mensal da sua Internet



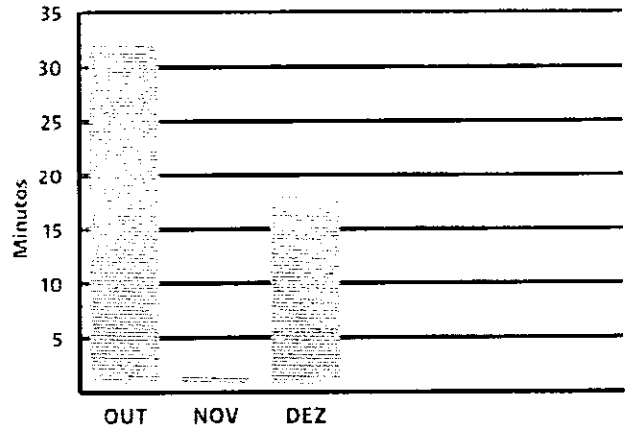
Móvel: consumo mensal de mensagens de texto



Móvel: ligações mensais locais



Móvel: ligações mensais de longa distância



DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (71) 98184 3435

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R$)	Valor Total (R$)	Valor Cobrado (R$)
Internet	0,268	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**0,268**			**0,00**

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

Detalhes da Internet móvel

Data	Mbytes Utilizados	Tarifa (R$)	Valor Cobrado (R$)
11/11	0,248	0,00	0,00
03/12	0,010	0,00	0,00
05/12	0,010	0,00	0,00
TOTAL		**Os**	

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (71) 98224 2323

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R$)	Valor Total (R$)	Valor Cobrado (R$)
Internet	5.200,567	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	240,049	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**5.440,616**			**0,00**

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

Detalhes da Internet móvel

Data	Mbytes Utilizados	Tarifa (R$)	Valor Cobrado (R$)
07/11	240,049	0,00	0,00
09/11	32,754	0,00	0,00
10/11	964,890	0,00	0,00
11/11	2589,165	0,00	0,00
12/11	0,010	0,00	0,00
13/11	0,010	0,00	0,00
22/11	0,357	0,00	0,00
23/11	0,901	0,00	0,00
24/11	199,784	0,00	0,00
25/11	3,606	0,00	0,00
26/11	40,231	0,00	0,00
27/11	809,116	0,00	0,00
28/11	39,451	0,00	0,00
29/11	13,596	0,00	0,00
01/12	115,108	0,00	0,00
02/12	146,513	0,00	0,00
03/12	29,347	0,00	0,00
04/12	210,990	0,00	0,00
05/12	2,728	0,00	0,00
06/12	2,010	0,00	0,00
TOTAL		**Os**	

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (71) 99222 8435

Interurbanas e Rec. em viagem

Ligações com o Código 21 - Embratel

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração		Valor Cobrado (R$)
14/11	10:04:34	Bahia-Salvador	7136761240	00:01:18	00:01:18		0,00
22/11	10:08:27	Bahia-Salvador	7133458200	00:03:12	00:03:12		0,00
02/12	12:14:08	Bahia-Salvador	7133392800	00:06:24	00:06:24		0,00
03/12	11:54:45	Bahia-Bahia (71)	71996441778	00:07:12	00:07:12		0,00
Total				**00:18:06**	**00:18:06**		**0,00**

Ligações Locais

Ligações para celulares Claro

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R$)	Valor Total (R$)	Valor Cobrado (R$)
15/11	12:08:16	Bahia-Bahia (75)	75981927288	00:01:21	00:01:24	0,00	0,00	0,00
20/11	19:03:00	Bahia-Bahia (75)	75982596241	00:00:11	00:00:30	0,00	0,00	0,00
Total				**00:01:32**	**00:01:54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ligações para celulares de outras operadoras

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R$)	Valor Total (R$)	Valor Cobrado (R$)
10/11	16:36:12	Bahia-Bahia (75)	75998176698	00:00:57	00:01:00	0,00	0,00	0,00
06/12	07:29:51	Bahia-Bahia (75)	75991237743	00:06:01	00:06:06	0,00	0,00	0,00
Total				**00:06:58**	**00:07:06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ligações para telefones fixos

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R$)	Valor Total (R$)	Valor Cobrado (R$)
10/11	16:46:09	Bahia-Feira De Santana	7536244057	00:01:03	00:01:06	0,00	0,00	0,00
21/11	15:57:03	Bahia-Feira De Santana	7536250260	00:02:48	00:02:48	0,00	0,00	0,00
02/12	11:55:24	Bahia-Feira De Santana	7536124800	00:03:33	00:03:36	0,00	0,00	0,00
04/12	15:15:19	Bahia-Feira De Santana	7533219050	00:02:00	00:02:00	0,00	0,00	0,00
Total				**00:09:24**	**00:09:30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ligações para números especiais

Ligações para números especiais

Data	Hora	Origem (UF)	Serviço	Número	Duração	Tarifa (R$)	Valor Total (R$)	Valor Cobrado (R$)
20/11	18:03:57	Bahia	Serviço de utilidade pública	116	00:03:18	0,00	0,00	0,00
26/11	14:03:58	Bahia	Chamada 0800	08000164163	00:01:36	0,00	0,00	0,00
26/11	14:09:03	Bahia	Chamada 0800	08000164163	00:01:48	0,00	0,00	0,00
01/12	16:07:56	Bahia	Chamada 0800	08007279988	00:00:36	0,00	0,00	0,00
01/12	16:08:48	Bahia	Chamada 0800	08000164163	00:00:36	0,00	0,00	0,00
01/12	16:19:51	Bahia	Chamada 0800	08000164163	00:09:24	0,00	0,00	0,00
Total					**01:00:12**			**0,00**

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (71) 99222 8435

Ligações para números especiais

Ligações para números especiais

Data	Hora	Origem (UF)	Serviço	Número	Duração	Tarifa (R$)	Valor Total (R$)	Valor Cobrado (R$)
01/12	18:52:52	Bahia	Chamada 0800	08000164163	00:36:12	0,00	0,00	0,00
02/12	11:14:50	Bahia	Chamada 0800	08007019656	00:00:30	0,00	0,00	0,00
02/12	11:46:51	Bahia	Chamada 0800	08007260101	00:01:36	0,00	0,00	0,00
02/12	11:48:57	Bahia	Chamada 0800	08000956094	00:04:36	0,00	0,00	0,00
Total					**01:00:12**			**0,00**

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R$)	Valor Total (R$)	Valor Cobrado (R$)
Internet	5.919,865	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	67,657	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**5.987,522**			**0,00**

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

Detalhes da Internet móvel

Data	Mbytes Utilizados	Tarifa (R$)	Valor Cobrado (R$)
07/11	67,657	0,00	0,00
08/11	5,510	0,00	0,00
09/11	36,424	0,00	0,00
10/11	85,151	0,00	0,00
11/11	444,865	0,00	0,00
12/11	264,793	0,00	0,00
13/11	239,030	0,00	0,00
14/11	113,005	0,00	0,00
15/11	111,925	0,00	0,00
16/11	66,142	0,00	0,00
17/11	162,607	0,00	0,00
18/11	224,868	0,00	0,00
19/11	428,253	0,00	0,00
20/11	159,112	0,00	0,00
21/11	198,480	0,00	0,00
22/11	542,077	0,00	0,00
23/11	11,007	0,00	0,00
24/11	105,124	0,00	0,00
25/11	132,722	0,00	0,00
26/11	115,730	0,00	0,00
27/11	478,534	0,00	0,00
28/11	247,584	0,00	0,00
29/11	97,518	0,00	0,00
30/11	13,525	0,00	0,00
01/12	180,423	0,00	0,00
02/12	496,229	0,00	0,00
03/12	175,616	0,00	0,00
04/12	200,445	0,00	0,00
05/12	564,762	0,00	0,00
06/12	18,336	0,00	0,00
07/12	0,067	0,00	0,00
TOTAL		**96min48s**	

1 º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SALVADOR / BA
Avenida Joana Angélica, 79 - Pupileira - Nazaré

Nome do Titular: Cláudia Carvalho da Silva e Souza
Interina

DAJE N.: 1565 002 057891

CERTIFICA, que o presente titulo foi protocolado sob o n. **219648** LIVRO B:16 Pag: 122 em **28/04/2025** e registrado/microfilmado nesta data sob o n. **403** Livro F 146 Folha: 0-0 , conforme segue:

Parte ..... : **TAYRONE CARDOSO MACHADO**
Valor Base..... : **R$ 80,94**
Natureza do Titulo..... : **SIMPLES CONSERVACAO**

Emolumentos ..... :	R$	39,09
Taxa Fiscalização ..... :	R$	27,76
FECOM ..... :	R$	9,87
Def. Pública ..... :	R$	1,05
PGE ..... :	R$	1,55
FMMPBA ..... :		0,81
TOTAL GERAL..... :	**R$**	**80,94**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justica da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1565.AB081504-2
RNOU22TJ3C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

CONTRATO DE CESSAO DE DIREITOS, DATADA DE 02/04/2025.

Salvador, 28 de Abril de 2025.

SHIRLYANE MIRELLE DE SOUZA RODRIGUES
OFICIALA SUBSTITUTA

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/HZS5H-7RRF4-67V7U-LXU7H.

TAYRONE.

Contrato de Cessão de Direitos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ARTISTA **TAYRONE** E DO OUTRO LADO A EMPRESA **THALY PRODUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, de um lado **Tayrone Cardoso Machado**, (conhecido artisticamente como TAYRONE), brasileiro, cantor, portador do CPF n° 022.687.565-21, residente à Rua das Primaveras, número 108, Quadra C4/8, Alphaville II, Salvador-Bahia, CEP: 41.483-140, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e de outro lado, a empresa **THALY PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 26.104.191/0001-25, sediada na Av. Luiz Viana Filho, n° 13223, Bairro: São Cristóvão, Condomínio Hangar Business Park, Torre 2, Sala 604, Salvador-BA, CEP: 41500-300 neste ato representado pelo Sr(a). **Ana Paula de Azevedo Dantas**, brasileira, empresária, portador do CPF nº 008.168.215-85 e RG nº 08.359.747-66 SSP/BA, de agora em diante denominado simplesmente **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CEDENTE é a detentora da exclusividade de representação legal das apresentações artísticas em todo território nacional do artista **TAYRONE**.

28 ABR 2025
REG DE TÍTULOS E DOC
1° OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
403

CLÁUSULA SEGUNDA

Cláusula Segunda – Do Objeto

A CEDENTE transfere à CESSIONÁRIA, com exclusividade, os direitos de representação da Banda Tayrone para fins de comercialização e contratação de apresentações artísticas em todo o território nacional, inclusive junto à Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 02 (dois) anos a contar da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por via também da presente Cessão de Direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA, a quem substabelece o que de direito, podendo, igualmente, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CEDENTE, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e o assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

Salvador-Bahia, 02 de abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
TAYRONE CARDOSO MACHADO
Data: 15/04/2025 17:02:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TAYRONE CARDOSO MACHADO
TAYRONE
CPF: 022.687.565-21
CEDENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS
Data: 15/04/2025 16:55:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THALY PRODUÇÕES LTDA
CNPJ:26.104.191/0001-25
CESSIONÁRIA

1° REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SALVADOR - BA
REGISTRO PARA EFEITO DE MERA CONSERVAÇÃO.
"REGISTRO EFETUADO DE ACORDO
COM ARTIGO 127, INCISO VII,
DA LEI N° 6015/1973".

REGISTRO - CONSERVAÇÃO DE CONTEÚDO E DATA
NÃO GERA EFEITOS EM RELAÇÃO A TERCEIROS
NÃO SERVIRÁ PARA COBRANÇA DE DÍVIDAS, MESMO DE FORMA VELADA,
NEM PARA PROTESTO, NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, MEDIDA JUDICIAL
OU NEGATIVAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU CONGÊNERES

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/HZS5H-7RRF4-67V7U-LXU7H.

⚠ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: anexo_resposta_1 - 2025-04-28T165424.405.pdf
Hash: fd8f43f72d5a1732b644f60b01f5853ffb37a58872ecdc156134243f64a985bc
Data da validação: 28/04/2025 16:54:30 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS
CPF: ***.168.215-**
Nº de série do certificado emitente: 0xc9ce5c2ee03502e4
Data da assinatura: 15/04/2025 16:55:50 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA ITI Conforme Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: TAYRONE CARDOSO MACHADO
CPF: ***.687.506-**
Nº de série do certificado emitente: 0x8e3c4cbaef44f1dc
Data da assinatura: 15/04/2025 17:02:07 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA ITI Conforme Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

REGISTRO - CONSERVAÇÃO DE CONTEÚDO E DATA
NÃO GERA EFEITOS EM RELAÇÃO A TERCEIROS
NÃO SERVIRÁ PARA COBRANÇA DE DÍVIDAS, MESMO DE FORMA VELADA,
NEM PARA PROTESTO, NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, MEDIDA JUDICIAL
OU NEGATIVAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU CONGÊNERES

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SALVADOR - BA
REGISTRO PARA EFEITO DE MERA CONSERVAÇÃO.
"REGISTRO EFETUADO DE ACORDO
COM ARTIGO 127, INCISO VII,
DA LEI Nº 6015/1973".

28 ABR 2025

REG DE TÍTULOS E DOC
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
403

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/HZS5H-7RRF4-67V7U-LXU7H.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: HZS5H-7RRF4-67V7U-LXU7H

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Shirlyane Mirelle De Souza Rodrigues (CPF ***.263.865-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/HZS5H-7RRF4-67V7U-LXU7H

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/HZS5H-7RRF4-67V7U-LXU7H.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000549
Data e Hora de Emissão:
06/02/2026 11:44:37
Código de Verificação:
AYT8-J4BM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
26.104.191/0001-25
Inscrição Municipal:
00.576.272/001-81
Nome/Razão Social:
THALY PRODUCOES LTDA
Endereço:
Ave Luís Viana Filho 013223, BLOCO 02 **SALA - SAO CRISTOVAO - Salvador - CEP: 41600-300 - BA**
E-mail:
pauladantas2105@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE CANINDE DE SAO FRANCISCO
CPF/CNPJ:
13.120.225/0001-23
Inscrição Municipal:

Endereço
PRA PORFIRIO DE BRITO S N, CASA CENTRO - Canindé de São Francisco - CEP: 49820-000/SE
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "TAYRONE", VISANDO À REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO, INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CARNAVAL "CARNA ARROCHA DOS CÂNIONS 2026", A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
INEXIGIBILIDADE nº 02/2026-PMCSF,
CONTRATO nº 10/2026-PMCSF

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
BANCO SANTANDER- AG.: 3955 - C/C 13003416-3 - PIX (CNPJ): 26.104.191/0001-25

IMPOSTOS A SEREM RETIDOS PELO TOMADOR:
ISS: 5% / IR: 4.8% / CSLL: 1% / PIS: 0,65% / COFINS: 3,0% / IBS: 0,01%

VALOR TOTAL DA NOTA = R$400.000,00

CNAE:
9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:
01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	400.000,00	5,00%	20.000,00	0,00

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
2.600,00	0,00	12.000,00	19.200,00	4.000,00	0,00	362.200,00

Aliquota IBS (%)	Valor IBS (R$)	Aliquota CBS (%)	Valor CBS (R$)
*	*	*	*

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Canindé de São Francisco-SE
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador
- COMPETÊNCIA: 02/2026 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000534
Data e Hora de Emissão:
06/01/2026 14:09:29
Código de Verificação:
UFCT-T47G

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
26.104.191/0001-25
Inscrição Municipal:
00.576.272/001-81
Nome/Razão Social:
THALY PRODUCOES LTDA
Endereço:
Ave Luis Viana Filho 013223, BLOCO 02 **SALA - SAO CRISTOVAO - Salvador - CEP: 41500-300 - BA**
E-mail:
pauladantas2105@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE GUANAMBI
CPF/CNPJ:
13.982.640/0001-96
Inscrição Municipal:
—
Endereço:
PRA HENRIQUE PEREIRA DONATO 90 CENTRO - Guanambi - CEP: 46430-000/BA
E-mail:
GABINETEPREF@GUANAMBI.BA.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO "SHOW DO CANTOR TAYRONE" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/12/25,NA PRAÇA HENRIQE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI-BA

PAGAMENTO REFERENTE A PARTE DA APRESENTAÇÃO COM RECURSO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL CONFORME PLANO DE AÇÃO NÚMERO 09032025-079612.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE nº 106-25IN-PMG
CONTRATO nº 145-25IN-PMG

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
BANCO SANTANDER- AG.: 3855 - C/C 13003416-3 - PIX (CNPJ): 26.104.191/0001-25

IMPOSTOS A SEREM RETIDOS PELO TOMADOR:
ISS: 5% / IR: 4.8% / CSLL: 1% / PIS: 0,65% / COFINS: 3,0% / IBS: 0,01%

VALOR TOTAL DA NOTA = R$400.000,00

CNAE:
9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:
01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	400.000,00	5,00%	20.000,00	0,00

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Alíquota IBS (%)	Valor IBS (R$)	Alíquota CBS (%)	Valor CBS (R$)
*	*	*	*

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Guanambi-BA.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 01/2026 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000527
Data e Hora de Emissão:
12/12/2025 11:18:38
Código de Verificação:
EK4A-XGQF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
26.104.191/0001-25
Inscrição Municipal:
00.576.272/001-81
Nome/Razão Social:
THALY PRODUCOES LTDA
Endereço:
Ave Luis Viana Filho 013223, BLOCO 02 **SALA - SAO CRISTOVAO - Salvador - CEP: 41500-300 - BA**
E-mail:
pauladantas2105@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
CPF/CNPJ:
13.809.406/0001-17
Inscrição Municipal:
—
Endereço
PRA IRMA MONICA MARIA VAN CLOOSTER 51 CENTRO - Ribeira do Amparo - CEP: 48440-000/BA
E-mail:
ADM@CONTROLLERSOLUCOES.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO "SHOW DO CANTOR TAYRONE " DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE REVEILLON A ER REALIZADA NO DIA 31/12/2025, NA SEDE DO MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO-BA

CONTRATO Nº 162/2025 - Processo Administrativo nº 162/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 067/2025,

DADOS BANCÁRIOS PAEA PAGAMENTO
BANCO SANTANDER- AG.: 3855 - C/C 13003416-3
PIX (CNPJ): 26.104.191/0001-25

IMPOSTOS A SEREM RETIDOS PELO TOMADOR:
ISS:
PIS:
COFINS:
IR:1,5%
CSLL:

VALOR TOTAL DA NOTA = R$250.000,00

CNAE
9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços
01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	250.000,00	5,00%	12.500,00	0,00

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

Aliquota IBS (%)	Valor IBS (R$)	Aliquota CBS (%)	Valor CBS (R$)
*	*	*	*

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Ribeira do Amparo-BA.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 12/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000532
Data e Hora de Emissão:
30/12/2025 10:40:17
Código de Verificação:
KSZV-MIVV

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
26.104.191/0001-25
Inscrição Municipal:
00.576.272/001-81
Nome/Razão Social:
THALY PRODUCOES LTDA
Endereço:
Ave Luís Viana Filho 013223, BLOCO 02 **SALA - SAO CRISTOVAO - Salvador - CEP: 41500-300 - BA**
E-mail:
pauladantas2105@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
CPF/CNPJ:
13.809.405/0001-17
Inscrição Municipal:

Endereço:
PRA IRMA MONICA MARIA VAN CLOOSTER 51 CENTRO - Ribeira do Amparo - CEP: 48440-000/BA
E-mail:
ADM@CONTROLLERSOLUCOES.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO "SHOW DO CANTOR TAYRONE" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/25, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA
PAGAMENTO REFERENTE A PARTE DA APRESENTAÇÃO COM RECURSO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL CONFORME PLANO DE AÇÃO NÚMERO 09032025-079612.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025
INEXIGIBILIDADE nº 067/2025
CONTRATO nº 162/2025

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
BANCO SANTANDER- AG.: 3855 - C/C 13003416-3 - PIX (CNPJ): 26.104.191/0001-25

IMPOSTOS A SEREM RETIDOS PELO TOMADOR:
ISS: 5% / IR: 4.8% / CSLL: 1% / PIS: 0,65% / COFINS: 3,0%

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 120.000,00

CNAE:
9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:
01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	120.000,00	5,00%	6.000,00	0,00

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Alíquota IBS (%)	Valor IBS (R$)	Alíquota CBS (%)	Valor CBS (R$)
*	*	*	*

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Ribeira do Amparo-BA.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 12/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000546
Data e Hora de Emissão:
02/02/2026 12:05:48
Código de Verificação:
VPYI-AZWR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
26.104.191/0001-25
Inscrição Municipal:
00.576.272/001-81
Nome/Razão Social:
THALY PRODUCOES LTDA
Endereço:
Ave Luis Viana Filho 013223, BLOCO 02 **SALA - SAO CRISTOVAO - Salvador - CEP: 41500-300 - BA**
E-mail:
pauladantas2105@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
CPF/CNPJ:
13.809.405/0001-17
Inscrição Municipal:

Endereço:
PRA IRMA MONICA MARIA VAN CLOOSTER 61 CENTRO - Ribeira do Amparo - CEP: 48440-000/BA
E-mail:
ADM@CONTROLLERSOLUCOES.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO "SHOW DO CANTOR TAYRONE" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/25, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO-BA, PARA FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA REVEILLON .

VALOR PARCELA DE QUITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025
INEXIGIBILIDADE nº 067/2025
CONTRATO nº 162/2025

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
BANCO SANTANDER- AG.: 3855 - C/C 13003416-3 - PIX (CNPJ): 26.104.191/0001-25

IMPOSTOS A SEREM RETIDOS PELO TOMADOR:
ISS: 5% / IR: 1.5% / CSLL: 1% / PIS: 0,65% / COFINS: 3,0% / IBS: 0,01%

VALOR TOTAL DA NOTA = R$130.000,00

CNAE
9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços
01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

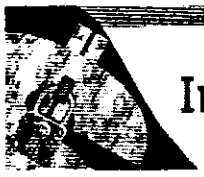
Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	130.000,00	5,00%	6.500,00	0,00

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	3.900,00	1.950,00	1.300,00	0,00	122.850,00

Alíquota IBS (%)	Valor IBS (R$)	Alíquota CBS (%)	Valor CBS (R$)
*	*	*	*

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Ribeira do Amparo-BA.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador
- COMPETÊNCIA: 02/2026 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2025 às 11:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.104.191/0001-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6808.F417.8206.F239 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TAYRONE.

DECLARAÇÃO

A empresa THALY PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.104.191/0001-25, com sede à AV. Luís Viana Filho, Nº 13223, compl. Hangar Business Park, Torre 2, Sala 604, São Cristóvão, Cep 41500-300, Salvador – BA, neste ato representada pelo seu sócioadministrador, Ana Paula De Azevedo Dantas, inscrito no CPF sob nº 008.168.215-85, representante exclusivo do artista TAYRONE, DECLARA para os devidos fins que não possui nenhum vínculo com órgão público, seja ele em nível municipal, estadual ou federal, estando assim em conformidade com disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, bem como não possui em seu quadro de colaboradores nenhum funcionário público.

Declaração valida por 01 ano.

Salvador, 10 de março de 2025.

THALY PRODUCOES LTDA:26104191000125

Assinado de forma digital por THALY PRODUCOES LTDA:26104191000125
Dados: 2025.03.10 14:05:58 -03'00'

THALY PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.104.191/0001-25

Extrato de Fornecedor

Famílias

Fornecedor: Thaly Produções Ltda
CNPJ / CPF: 26.104.191/0001-25
CRC:
Situação: Candidato

Categoria:

Código	Família	Qualificação	Marca
01.63	PRODUCAO E REALIZ DE SHOWS E EVENTOS ARTISTICOS/CULTURAIS E ESPORTIVOS	Serviços	

TAYRONE.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prezado(a) Sr(a). Contratante,

A THALY PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 26.104.191/0001-25, sediada na Av. Luiz Viana, 13145, Cond. Hangar Business Park, Bloco 02, Sala 604, São Cristóvão, Salvador - Bahia, CEP 41.500-300, por intermédio de sua Representante Legal ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS, inscrita no CPF/MF nº 008.168.215-85, DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração valida por 01 ano.

Salvador - Bahia, 10 de março de 2025.

Atenciosamente,

THALY PRODUCOES LTDA:26104191000125

Assinado de forma digital por THALY PRODUCOES LTDA:26104191000125
Dados: 2025.03.10 13:53:35 -03'00'

Ana Paula de Azevedo Dantas
THALY PRODUÇÕES LTDA.
Declarante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 914865870

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

TAYRONE

Data de depósito: 15/06/2018
Data da concessão: 07/05/2019
Fim da vigência: 07/05/2029

Titular: TAYRONE CARDOSO MACHADO [BR/BA]
CPF: 02268756521
Endereço: Rua Guanabara, 83, 1º andar - Pitanga, 43800-000, Candeias, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Produção de shows; Produção musical; Serviços de divertimento; Serviços de entretenimento; Serviços de espetáculos;

Rio de Janeiro, 07/05/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

INPI Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em29/05/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457

TAYRONE.

DECLARAÇÃO

THALY PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 26.104.191/0001-25 endereçada à AV. Luís Viana Filho, Nº 13223, Compl.: Hangar Business Park, Torre 2, Sala 604, São Cristóvão, Cep 41500-300, Salvador – BA , neste ato representado pelo administrador (a) Ana Paula De Azevedo Dantas, portador do CPF: 008.168.215-85, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaração válida por 01 ano.

Salvador, 23 de abril de 2026.

THALY PRODUCOES LTDA:26104191000125

Assinado de forma digital por THALY PRODUCOES LTDA:26104191000125
Dados: 2026.04.23 19:11:19 -02'00'

THALY PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.104.191/0001-25
Ana Paula De Azevedo Dantas
CPF: 008.168.215-85

TAYRONE.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

THALY PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 26.104.191/0001-25, sediada à AV. Luís Viana Filho, Nº 13223, compl. Hangar Business Park, Torre 2, Sala 604, São Cristóvão, Cep 41500-300, Salvador – BA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Ana Paula De Azevedo Dantas, portador da carteira de identidade nº 08359747-66 – SSP/BA e CPF sob o nº 008.168.215-85, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei n° 14.133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração valida por 01 ano.

Salvador, 27 de abril de 2026.

THALY PRODUCOES LTDA:26104191000125

Assinado de forma digital por THALY PRODUCOES LTDA:26104191000125
Dados: 2026.04.27 10:18:35 -02'00'

THALY PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.104.191/0001-25

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THALY PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **26.104.191/0001-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:39:47 do dia 14/01/2026 , com validade até o dia 13/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: GfumLGnyqbzHlV8hAgIJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2026

RAZÃO SOCIAL: THALY PRODUCOES LTDA

NOME FANTASIA: THALY PRODUCOES LTDA

CGA: 00.576.272/001-81 **CNPJ:** 26.104.191/0001-25

ENDEREÇO: Avenida Luís Viana Filho, 013223, BLOCO 02 SALA 604 - SAO CRISTOVAO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Produção musical	9001-9/02	05/09/2016
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03	05/09/2016
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	05/09/2016
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	05/09/2016
Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	9003-5/00	05/09/2016
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	9001-9/05	05/09/2016
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	05/09/2016

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo, Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 2051925 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 05/09/2016 **DATA DE IMPRESSÃO:** 20/01/2026

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : C9166DCE756FE400198E5CE0814C16A8

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

MJSP/ POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

THALY PRODUCOES LTDA inscrito no **CNPJ nº 26.104.191/0001-25**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS portador(a) da Carteira de Identidade nº 835974766 e do CPF nº 008.168.215-85, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

23/04/2025

THALY PRODUCOES LTDA:26104191000125 1000125
Assinado de forma digital por THALY PRODUCOES LTDA:26104191000125
Dados: 2025.11.27 11:17:26 -03'00'

ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS
CPF: 008.168.215-85
RG: 835974766

TAYRONE.

RELEASE TAYRONE

Às margens do Rio Paraguaçu, na interiorana cidade Cachoeira, na Bahia, nascia, em 1986, Tayrone Cardoso Machado, um dos mais promissores artistas do arrocha na atualidade, que domina todas as paradas de sucesso do país.

O sonho de subir nos palcos iniciou ao redor da família, que sempre se reunia para celebrar e juntos cantavam os grandes sucessos de Trio Parada Dura, Zé Rico e Milionário, Zezé Di Camargo & Luciano, Leandro & Leandro, entre outros. Foi por incentivo dos parentes que o jovem Tayrone resolveu gravar o primeiro CD amador, que apenas foi consumido pelos amigos e conhecidos.

Aos 14 anos, ele já sabia que seria no show business que seguiria sua vida e foi nos bares e casas noturnas de sua cidade que realizou os primeiros shows. Logo, a timidez foi deixada de lado e a potência vocal inconfundível fez com que rapidamente o Nordeste se encantasse e Tayrone arrastasse multidões por onde passava.

Em 2005 ocorreu a dominação nacional. A canção "Volte Amor", se tornou febre no Brasil e foi regravado ninguém mais, ninguém menos que Leonardo. A faixa segue sendo uma das mais queridas pelos fãs de Tayrone e está sempre presente nas playlists de rádios.

Desde então, já são mais de 20 álbuns e 7 DVDS repletos de sucesso. O mais recente, Ao Vivo em Goiânia, gravado em 2021 conta com 11 músicas, entre inéditas e regravações de sucesso. Com produção de Blenner Maycon e Henrique Bahia, o projeto está entre os mais reproduzidos no país há um ano.

Entre as principais faixas está "Cê Ta Preparada", parceria inédita com a eterna rainha da sofrência, Marília Mendonça. Ao todo, já são mais de 150 milhões de reproduções em apenas uma plataforma de streaming e 600 milhões de views no Youtube.

O sucesso é tanto que a agenda de Tayrone está repleta de show por todo o Brasil. Onde há show, há uma multidão cantando na companhia do cantor. "Acredito estar em um dos melhores momentos de minha carreira, até o momento. O público não imagina a sensação de subir ao palco e escutar minhas músicas na voz do povo. Dizem que a voz do povo é a voz de Deus e, realmente, é verdade".

Responsável por administrar a própria carreira e negócios, o cantor gerencia tudo com apoio da família. Casado há 18 anos, ele divide o amor de Paula com os 4 filhos e, claro, com os fãs.

Os números não escondem: Tayrone é um fenômeno! Nas redes sociais já são mais de 2 milhões de seguidores, além de milhares de reproduções nas plataformas digitais. O sucesso não para e os brasileiros ainda escutarão muitos hits!



TAYRONE

SOMOS MAIS DE

2,3 MILHÕES



OBRIGADO A TODOS QUE FAZEM PARTE DESSA

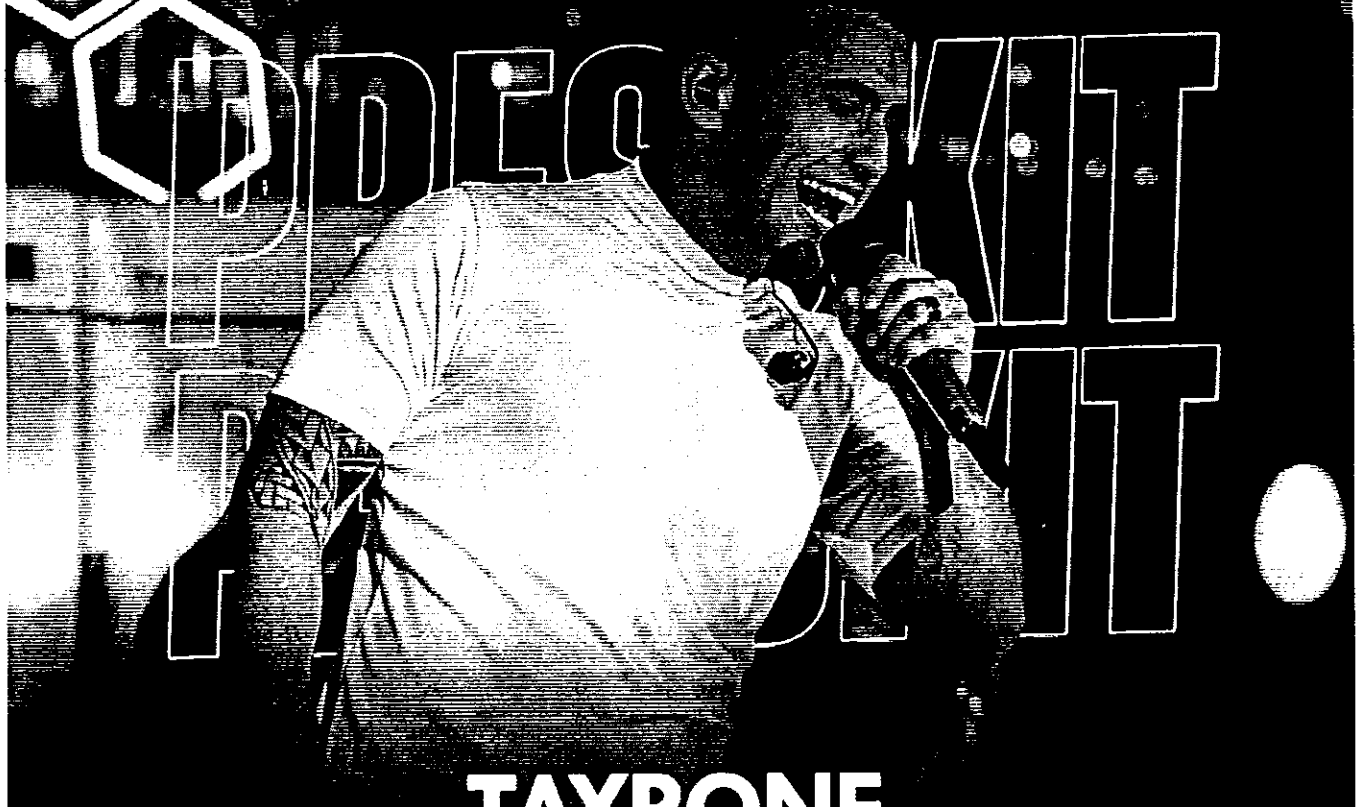
YOUTUBE SPOTIFY DVD ESSÊNCIA DEEZER

DEUS ACERTOU GRANDÃO!

PRESSKIT

TOUR 2025

CLIQUE AQUI PARA
ACESSAR O PRESSKIT



TAYRONE

TAYRONE.

CLIPAGEM TAYRONE

PIDA:

https://pida.com.br/tayrone/noticias

Bahia Noticias :
https://www.bahianoticias.com.br/tags/tayrone

Billboard:
https://billboard.com.br/tayrone-traz-a-nostalgia-com-o-album-essencia/

Lorena | R7 - Lançamentos da semana:
https://lorena.r7.com/categoria/Música/Lancamentos-da-semana-confiram-as-principais-novidades-do-cenario-musical

iG | Tô Na Fama:
https://tonafama.ig.com.br/tayrone-anuncia-lancamento-do-album-completo-essencia/

MixMe:
https://www.mixme.com.br/tayrone-apresenta-album-completo-essencia/https://www.mixme.com.br/tayrone-apresenta-album-completo-essencia/

Música de Primeira:
https://www.musicasdeprimeira.com.br/tayrone-apresenta-o-album-completo-de-essencia

Programa Camarote:
https://programacamarote.com.br/tayrone-apresenta-o-album-completo-de-essencia/

Portal Filipe Mello:
https://www.portalfilipemello.com/2025/05/tayrone-apresenta-o-album-completo-de.html?m=1

Anápolis Diário:
https://anapolisdiario.com.br/2025/05/21/tayrone-apresenta-o-album-completo-de-essencia/

CALDI

Música 360:
https://www.musica360.com.br/noticias-musica-360;search=58605728/c/0/i/88713561/tayrone-apresenta-o-album-completo-de-essencia#article

Michelasi:
https://www.michelasi.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Sertanejo Hits Brasil:
https://www.sertanejohitsbrasil.com.br/l/tayrone-apresenta-o-album-completo-de-essencia/

Nova Sudeste:
https://www.novasudeste.com.br/tayrone-apresenta-o-album-completo-de-essencia/

Portal Goiás:
https://portalgoias.com.br/2025/05/21/tayrone-apresenta-o-album-completo-de-essencia/

Fama e Foco:
https://famaefoco.com.br/tayrone-apresenta-o-album-completo-de-essencia/

Revista Influencer:
https://revistainfluencer.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Noticias Express:
https://Noticiasexpress.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

BH Hits:
https://bhhits.com/tayrone-apresenta-o-album-completo-de-essencia/

Poconé On-line:
https://poconeonline.com/tayrone-apresenta-o-album-completo-de-essencia/

Gazeta Nacional:
https://Gazetanacional.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Jornal Noticias do Brasil:
https://Jornalnoticiasdobrasil.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

TAYRONE.

Jornal dos Famosos:
https://Jornaldosfamosos.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Notícias de São Paulo:
https://Noticiasdesaopaulo.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

TV Nacional:
https://tvnacional.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Diário da Fama:
https://Diariodafama.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Gazeta Oficial:
https://Gazetaoficial.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Porto Ferreira Notícias:
https://Portoferreiranoticias.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Tô No Show:
https://www.tonoshow.com.br/lancamentos-lancamentos/tayrone-apresenta-o-album-completo-de-essencia/

Folha Semanal:
https://Folhasemanal.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Assessoria Nacional:
https://Assessorianacional.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Diário Baiano:
https://Diariobaiano.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

CBTVPlay:
https://www.cbtvplay.com.br/noticias/brasil/1300344/1

Diário Mineiro:

CALDI

https://Diariomineiro.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Portal do Estado:
https://portaldoestado.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Reino Literário Brasil:
https://www.reinoliterariobr.com.br/2025/05/newstayrone-apresenta-o-album-completo.html

Jornal Serra Gaúcha:
https://jornalserragaucha.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Rio Grande do Sul Notícias:
https://riograndedosulnoticias.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Gazeta dos Famosos:
https://Gazetadosfamosos.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Gazeta RJ:
https://gazetarj.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Claudia Real:
https://Claudiareal.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Programa Tô Na Fama:
https://Programatonafama.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Na Fama:
https://Nafama.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Bastidores dos Famosos:
https://bastidoresdosfamosos.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

TV Famosos:

https://tvfamosos.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Universo da Fama:
https://universodafama.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

OnBoard News:
https://onboardnews.com.br/famosos/tayrone-lanca-o-album-completo-essencia-e-conquista-fas-com-show-em-salvador/

Agenda Bahia Shows | Instagram:
https://www.instagram.com/share/p/BBZUBOmCf-/

CLIPAGEM DVD TAYRONE "Essência"

CONTIGO
https://contigo.com.br/noticias/musica/emocao-tayrone-reuniu-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-de-essencia.phtml

TERRA
https://www.terra.com.br/diversao/musica/emocao-tayrone-reuniu-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-de-essencia,d9e5063240a0a2bacf27a8d6399ac82avfvuj64k.html

EGOBRAZIL
https://egobrazil.ig.com.br/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

OBSERVATÓRIO DOS FAMOSOS - UOL
https://observatoriodosfamosos.com.br/colunas/espaco-do-berenga/tayrone-reune-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia

TÔ NA FAMA - IG
https://tonafama.ig.com.br/tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

PROGRAMA CAMAROTE - SBT
https://programacamarote.com.br/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

MIXME
https://www.mixme.com.br/tayrone-traz-clima-intimista-para-dvd-essencia/

O BUXIXO
https://obuxixo.correiobraziliense.com.br/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

MÚSICA 360
https://www.musica360.com.br/noticias-musica-360/c/0/i/88147975/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia

SERTANEJO HITS BRASIL
https://www.sertanejohitsbrasil.com.br/l/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

LEANDRO AGUIAR EVENTOS
https://leandroaguiareventos.com.br/noticia/1963/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-lessenciar

PLURICULTURA - INSTAGRAM
https://www.instagram.com/p/DI4VjLOvFJF/?igsh=Y2p4cng4b2NmbXY=

HORA TOP TV
https://horatoptv.com.br/em-clima-intimista-tayrone-reune-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

PLURICULTURA
https://pluricultura.horatoptv.com.br/em-clima-intimista-tayrone-reunea-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

CURTINDO SALVADOR
https://www.curtindosalvador.com.br/2025/04/25/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

WSCOM
https://wscom.com.br/tayrone-celebra-trajetoria-musical-com-gravacao-intimista-de-dvd-essencia/

BALADA COUNTRY
https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/3644/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia

NORDESTE NO SUL - INSTAGRAM
https://www.instagram.com/reel/DI4PsM8xmQN/?igsh=MW42NTF6ZWpqMmtxYw==

VÍDEOS E MÚSICAS - INSTAGRAM
https://www.instagram.com/reel/DI4I514RI8h/?igsh=cXNwMDdydGxlZmlq

O MUSICAO - INSTAGRAM
https://www.instagram.com/p/DI4GSuExt3Q/?igsh=MTE4dGdpM3lvdDdsYw==

E POP NA WEB
https://epopnaweb.com.br/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

TV CAMPINAS
https://tvcampinas.com.br/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

OBSERVATÓRIO DA NOTICIA
https://observatoriodanoticia.com.br/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/#google_vignette

TÔ NA FOLHA
https://tonafolha.com.br/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

ENTRETE 1
https://entrete1.com.br/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

EMERSON FERREIRA (Entrevista)
https://www.instagram.com/reel/DI6n732xbaL/?igsh=MWI5dHhjeHlkZmQxMw==

TODAYNEWS
https://todaynews.com.br/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

ONEPOP
https://onepop.com.br/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

XUMY HARA OFICIAL | INSTAGRAM
https://www.instagram.com/reel/DI57TjwxRVO/?igsh=MWImYXhpeHpvb25wcA==

REPÓRTER WILL OFICIAL | INSTAGRAM
https://www.instagram.com/reel/DI2i64tuDSY/?igsh=cGlzc2xxNGIwbGl0

MEGA STATUS | INSTAGRAM
https://www.instagram.com/p/DI2SMMfM6Nf/?igsh=MXBrZm41ZGJod2Judg==

ARROBANEWS
https://arrobanews.com.br/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

QG DA FAMA
https://qgdafama.com.br/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

GOSSIP TIME
https://gossiptime.com.br/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

GOIÁS 246
https://www.goias246.com.br/noticia/21665/entretenimento/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-lsquo-essencia-rsquo.html

PORTAL GOIAS
https://portalgoias.com.br/2025/04/27/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

ANÁPOLIS DIÁRIO
https://anapolisdiario.com.br/2025/04/27/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

TÔ NO SHOW
https://www.tonoshow.com.br/noticias/em-clima-intimista-tayrone-reuniu-a-familia-amigos-e-fas-na-gravacao-do-audiovisual-essencia/

AGENDA BAHIA SHOW - INSTAGRAM
https://www.instagram.com/p/DI4O49xJ4Bd/?igsh=ZjNyNnZzNTRyczU4

TOP ARROCHA - INSTAGRAM
https://www.instagram.com/reel/DI6aqj8R-tL/?igsh=MTFvN2I5M244Y2Eycg==

XUMY HARA OFICIAL - INSTAGRAM
https://www.instagram.com/reel/DI57TjwxRVO/?igsh=MWImYXhpeHpvb25wcA==

TAYRONE.

CLIPAGEM TAYRONE

Programa Camarote | SBT:

https://programacamarote.com.br/show-de-tayrone-em-rodelas-ba-e-adiado-para-o-aniversario-da-cidade/

Tribuna Geral:

https://tribunageral.com.br/show-de-tayrone-em-rodelas-ba-e-adiado-para-o-aniversario-da-cidade/

Mural de Notícias:

https://muraldenoticiasonline.com.br/2025/06/24/tayrone-edgar-mao-branca-bonde-do-brasil-e-roberio-hocha-prometem-encerrar-com-chave-de-ouro-festejos-juninos-em-dom-basilio/

Chorroco Noticias | Instagram:

https://www.instagram.com/reel/DLA-MO_va8g/

Lagarto Notícias:

https://www.lagartonoticias.com.br/2025/06/18/festejos-de-itabaianinha-teao-shows-de-tayrone-jonas-esticado-thiago-aquino-e-matruz-com-leite/

O Xarope Notícias | Instagram:

https://www.instagram.com/reel/DGI3KPtvEQr/

Rádio Prazeres FM:

https://radioprazeresfm.com.br/arraia-do-toim-bate-recorde-de-publico-no-primeiro-dia-com-show-de-tayrone-prefeito-joao-agradece-e-convida-a-populacao-para-os-proximos-dias-de-festa/

Jequié Shows e Eventos | Instagram:

https://www.instagram.com/reel/DLeEdNZsLSq/

Fan F1:

https://fanf1.com.br/2025/06/27/iguinho-e-lulinha-tayrone-e-felipe-amorim-estao-entre-as-atracoes-desta-sexta-feira-27-no-sao-pedro-de-capela/

Roda Cultural:

https://rodacultural.com.br/arrocha-sofrencia-ritmo-e-transformacao/

Agora Sudeste:

https://www.agorasudoeste.com.br/noticias/67012-2025/07/04/barra-da-estiva-celebra-seus-98-anos-com-show-de-tayrone-no-dia-13-de-julho

Leandro Alves | Facebook:

https://www.facebook.com/leandroalvesbahia/videos/show-de-tayrone-anima-o-p%C3%BAblico-e-garante-noite-de-muita-sofr%C3%AAncia-e-divers%C3%A3o-em/10042641029148427/

Sergipe Notícias:

http://sergipenoticias.com/entretenimento/2025/06/39752/iguinho-e-lulinha-tayrone-e-felipe-amorim-estao-entre-as-at.html

TV Aratu (SBT)



CAMARIM LIST 2026

Deverão Ser Providenciados 02 (dois) Camarins, em Octanorm, nas seguintes dimensões:

CAMARIM 01	ARTISTA/PRODUÇÃO	25m2	ABASTECIDO CONF. LISTAGEM ABAIXO
CAMARIM 02	MÚSICOS/TÉCNICA	25m2	ABASTECIDO CONF. LISTAGEM ABAIXO

Solicitamos que os Camarins estejam prontos com 02 (Duas) horas de antecedência para o show, devidamente abastecidos conforme listas abaixo. Na hipótese da impossibilidade do não cumprimento de algum dos Itens, sejam: Estrutura física ou abastecimento (Comidas e Bebidas), a produção do Artista deve imediatamente ser notificada via escrita (manuscrito, impressa ou virtual (WhatsApp ou E-mail), para que assim possa endossar a substituição ou dispensa do item Conforme Contrato.

OBSERVAÇÕES:

1. **Para passagem de som, disponibilizar 36 unidades de Água Mineral gelada (500 ml).**
2. **É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA E INDISPENSÁVEL QUE O CAMARIM DO ARTISTA POSSUA AR-CONDICIONADO E SANITÁRIO QUÍMICO EXCLUSIVO, COM ACESSO ÚNICO POR DENTRO DO CAMARIM.**
3. **Disponibilizar de 02 pratos bases com talheres (garfo e faca) no camarim do artista.**
4. **Todos os itens são indispensáveis, em caso de dificuldade, entrar em contato com antecedência apara ser ajustado.**

CONTATO DE PRODUÇÃO:

71 9 8604-9652 – Jonh Ribeiro (Produtor Geral)

CAMARIM 01	ARTISTA/PRODUÇÃO	5 x 5 m2

INSTALAÇÕES	
01	Sofá com 03 (lugares);
03	Mesas (Plásticas);
04	Toalha de rosto branca **ITEM INDISPENSÁVEL**
02	Cadeiras Plásticas, sem Braços, na cor Branca;
01	Micro-ondas
01	Espelho de Corpo inteiro
01	Freezer ou Térmica com Gelo, em perfeito estado de uso, sem avarias;
01	Arara para roupas;
01	Lixeira;
01	Tapete;
02	Tomadas Livres (110 Watts / 220 Watts);
01	Ar condicionado
01	Sanitário Químico Exclusivo, com acesso único por dentro do Camarim;

BEBIDAS	
Div	Guardanapos / Copos Descartáveis 300 mL / 02 taças para vinho
Div	Pratos e Talheres descartáveis
02 Litros	Água de coco NATURAL
06 und	Enérgetico (RED BULL ZERO AÇÚCAR) natural em lata
06 und	Coca-Cola ZERO AÇÚCAR em lata
06 und	Água tônica ZERO AÇÚCAR
02 Litros	Suco de Abacaxi com hortelã **OU** Acerola **OU** Laranja.
24 und	Águas Minerais 500 mL (12 Geladas / 12 Naturais)
01 Garrafa	**Vinho Tinto DV CATENA / TARAPACÁ GRAN RESERVA / ANGELICA ZAPATA** (Cabernet Sauvignon ou Carmenére)
02 Litros	Whisky Old Par / Chivas / Buchanan´s
06 und	Isotônico (GATORADE) 03 naturais / 03 gelados
01 Bolo	Milho **OU** Laranja
Porção p/ 4 pessoas	Carne do sol com queijo coalho **OPÇÃO 1**
Porção p/ 4 pessoas	Frango grelhado ou Peixe Grelhado **OPÇÃO 2**
Porção p/ 4 pessoas	Picanha ou Alcatra acebolada **OPÇÃO 3**
Porção p/ 4 pessoas	Purê de Batata **OU** Purê de Aipim
Porção p/ 4 pessoas	Legumes cozidos (Abóbora, Cenoura, Batata, Brócolis)
01 unidade	Torta salgada de Frango
01 Pç	Castanha do Pará, Castanha de Cajú, Amendoim Japonês, Nozes e Banana Chips.
04 und	Pipoca Magrela DIET
02 und	Barra de chocolate DIET
02 pacotes	Biscoito Cookie de Chocolate
02 Pacotes	Batata PRINGLES ou RUFFLES.
01	Bandeja de Frutas (Uvas Roxas e Verdes, Banana, Maçã, Ameixa)
01	Bandeja de Azeitonas, Queijo Branco, Queijo Reino, Peito de Peru e Salame.
01 cx	Trident
02 Latas	Atum Sólido Natural
04 und	Hambúrguer Artesanal
06 und	Paçoca de amendoim
04 unidades	Pamonha **(PERÍODO JUNINO)**
04 unidades	Milho Cozido **(PERÍODO JUNINO)**
02 unidades	Canjica **(PERÍODO JUNINO)**
	Amendoim cozido **(PERÍODO JUNINO)**

CAMARIM 02	MÚSICOS/TÉCNICA	5 x 5 m2

INSTALAÇÕES	
02	Mesas (Plásticas);
02	Toalhas Brancas, com medidas de 2 x 2 m
12	Cadeiras Plásticas, sem Braços, na cor Branca;
01	Espelho de Corpo inteiro
01	Freezer ou Térmica com Gelo, em perfeito estado de uso, sem avarias;
01	Lixeira;
02	Tomadas Livres (110 Watts / 220 Watts);
01	Ar condicionado
01	Sanitário Químico Exclusivo e/ou em área comum, restrita no BackStage.

COMIDAS / BEBIDAS	
Div	Guardanapos / Copos Descartáveis 300 mL
Div	Pratos e Talheres descartáveis
10 und	Toalhas Brancas ou Pretas
02 und	Garrafa térmica com café preto (S/ AÇÚCAR), sachês de açúcar e 1 pct de Leite em Pó.
01 und	Garrada térmica de água quente.
03 Litros	Água de coco NATURAL
20 und	Energético (RED BULL) natural em lata
36 und	Refrigerantes em Lata (18 Coca-Cola ZERO AÇÚCAR, 6 Coca-Cola, 6 guaranás, 6 refrigerantes de laranja)
60 und	Água Mineral 500 mL
12 und	Água Mineral com gás (500 ml)
12 und	Isotônico (GATORADE)
04 Garrafas ou caixas de 1 Litro	Suco de Uva ou Laranja
	02 Frangos Assados (INTEIRO) **OPÇÃO 1**
Porção p/ 20 pessoas	Carne do Sol acebolada **OPÇÃO 2**
Porção p/ 20 pessoas	Feijão Tropeiro
Porção p/ 20 pessoas	Arroz Branco
Porção p/ 20 pessoas	Farofa de manteiga
	Torradas
20 und	Cup Noodles (MIOJO DE COPO) **SABORES: FRANGO; GALINHA CAIPIRA; BOLONHESA.**
24 und	Salgadinho Doritos ou Batata Ruffles
01 bandeja	Bandeja de Frios (Queijo, Salame, Peito de Peru, Azeitonas)
40 und	Pãozinho delicia sem recheio
20 und	Hambúrguer (Pão, carne e queijo)
100 und	Salgado diversos (Coxinha, Boliviano, Empada, Saltenha)
06 und	Pizzas grandes, sabores: Calabresa, Portuguesa, Frango, Milho Verde.
02 und	Torta grande de chocolate
01 cx	Trident
24 und	Paçocas de amendoim
Porção p/15 pessoas	Pamonha **(PERÍODO JUNINO)**
Porção p/15 pessoas	Milho Cozido **(PERÍODO JUNINO)**
Porção p/15 pessoas	Canjica **(PERÍODO JUNINO)**
Porção p/15 pessoas	Amendoim cozido **(PERÍODO JUNINO)**



ROOM LIST TAYRONE 2026

LEIA COM ATENÇÃO A TODAS AS INFORMAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

Solicitamos que sejam adotados com antecedência a chegada da equipe, os seguintes procedimentos:

a) Todos os quartos deverão conter: Ar condicionado (Tipo Split), Cama (Tipo Box), Frigobar, TvLCD, Ducha ou chuveiro com água natural, Blindex nos banheiros, Ramal e sinal de Wifi.

b) Solicitamos que todos os apartamentos marcados com (■), sejam localizados no mesmo andar.

c) Solicitamos que todos os apartamentos REALÇADOS EM AMARELO, SEJAM LOCALIZADOS NO ANDAR TÉRREO OU PRIMEIRO ANDAR.

d) Disponibilizar 01 (Uma) cópia da chave da suíte máster para o produtor artístico (Rudival Júnior).

e) É necessário que, o apartamento dos seguranças (Matteus Salomão | Segurança 2), bem como o do Produtor Artístico (Rúdival Júnior), estejam localizados a frente e/ou ao lado da suíte do artista.

f) Verificar que os blackouts das janelas devam estar em perfeito funcionamento, quanto a vedaçãode luz externa.

g) TV e CONTROLE REMOTO disponíveis já nos quartos e, mesmo que nas suítes tenham TV na antessala, é necessário que também tenha uma TV no quarto.

h) Verificar os chuveiros para que estejam em perfeitas condições de aquecimento, juntamente como bom funcionamento dos Ar Condicionados, em casos de defeitos ou mal funcionamento, favor providenciar as devidas manutenções com Antecedência ao Check In, e/ou trocar por apartamentos similares.

i) Solicitamos que qualquer ligação externa para o artista seja transferida para o produtor artístico.

j) Solicitamos que não haja solicitação direta ao quarto do artista. Toda a agenda do mesmo, bem como necessidades e solicitações, precisam ser tratadas com seu produtor.

A SUÍTE DO ARTISTA DEVERÁ CONTER:

02 (Dois) travesseiros, a mais.
01 (Hum) jogo de toalha completo, a mais.02 (Dois) pratos base

***Room List Sujeito a Alterações sem aviso prévio.**

Contato Produção:

Produtor Geral	Jonh Ribeiro	(71) 9 8604-9652

ROOMLIST - TAYRONE 2024			
NOME	CPF	TIPO/APTO	Nº APTO
Tayrone Cardoso Machado [redacted]	022687565-21	SUÍTE MASTER	
Antônio Barbosa dos S. Júnior [redacted]		SUÍTE MASTER	
Elaine Jesus de Sant Anna Guimarães [redacted]	01019895551	SINGLE CASAL	
FONOAUDIÓLOGA [redacted]		SINGLE CASAL	
Ronaldo Gomes de Lima	008829135-90	SINGLE CASAL	
Jonathan Ribeiro Adães	06094817540	SINGLE CASAL	
SEGURANÇA 1 [redacted] SEGURANÇA 2 [redacted]		DUPLO (2 CAMAS)	
MOTORISTA 1 MOTORISTA 2		DUPLO (2 CAMAS)	
Síderson de Jesus Santos - Reinan Brito Pita dos Santos	063628175-24 853282355 68	DUPLO (2 CAMAS)	
Fagner Barbosa Da Cunha Mariano de Oliveira S. Neto	046.350.855-62 954149325-49	DUPLO (2 CAMAS)	
Lucas Nascimento Fernandes Angelo Freire Lopes Da Silva	054579875-23 067.147.615-70	DUPLO (2 CAMAS)	
Ronald Lucas Santos de Jesus Carlos Anderson Barreto dos Santos	011.996.055-90 032 138 485 73	TRIPLO(3 CAMAS)	
Giliard Almeida Pereira Gabriel Batista Souza	007096375-43 864.120.655-80	DUPLO (2 CAMAS)	
Rodrigo de L. Cerqueira Romulo Pablíu de Sousa Silva	015801765-00 064197875-80	TRIPLO (3 CAMAS)	
Leonardo Feitosa de Castro Daniel de Jesus Silva Lucas França	801.909.445-87 056073335-66 072.542.675-60	TRIPLO (3 CAMAS)	
Camilo de Almeida Santos Vinicius André da Silva Raphael da Silva Ferreira	025497615-88 1142820483 037673135-45	TRIPLO (3 CAMAS)	
02 SUÍTE MASTER; 04 QUARTOS SINGLE; 06 DUPLOS; 04 TRIPLOS TOTAL - 16 QUARTOS			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste SOLICITAR para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "TAYRONE", em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA, no valor global de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 01 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste informar para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TAYRONE"**, em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA, no valor global de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

Souto Soares/BA, 01 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Departamento de Contabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TAYRONE"**, em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TAYRONE"**, em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA.	R$ 340.000,00	**R$ 340.000,00**

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na localidade de Segredo, Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 01h:30min, ininterruptos, tendo horário previsto para início à 23h30min do dia 18 de setembro de 2026, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logísticas e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 O objeto da presente contratação possui natureza de serviço técnico especializado de produção musical e apresentação artística, caracterizando-se como atividade predominantemente intelectual e cultural, destinada à realização de espetáculo musical em evento público promovido pelo Município de Souto Soares.

2.2 Trata-se de serviço de natureza singular, vinculado à contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja execução depende diretamente da atuação específica do artista Tayrone, tornando inviável a competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 A contratação possui ainda natureza cultural e artística, voltada à promoção, valorização e fortalecimento das tradições e da cultura popular nordestina, especialmente em razão da realização dos festejos tradicionais das comunidades, evento integrante do calendário cultural do Município.

2.4 O serviço a ser contratado não se enquadra como atividade contínua, tratando-se de execução específica, eventual e previamente definida, vinculada à realização de apresentação artística em data determinada.

2.5 Por se tratar de um objeto de baixa complexidade/rotineiro, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas

neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

3. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

3.1 A realização dos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo constitui importante manifestação cultural e comunitária do Município, promovendo momentos de confraternização, lazer e entretenimento para os moradores da localidade e visitantes, além de contribuir para a valorização das tradições culturais e para o fortalecimento da identidade e da participação da comunidade.

3.2 Nesse contexto, a contratação de atração artística para compor a programação oficial do evento mostra-se necessária para garantir uma programação cultural diversificada e compatível com a relevância dos festejos, proporcionando à população acesso gratuito a espetáculo musical em espaço público. A apresentação do artista "TAYRONE" integra a programação planejada para o evento e busca atender ao interesse público relacionado à promoção de atividades culturais, recreativas e de entretenimento.

3.3 O artista TAYRONE apresenta repertório compatível com a proposta dos festejos, especialmente por contemplar gêneros musicais de ampla aceitação popular e apropriados para eventos públicos e celebrações comunitárias, possibilitando uma apresentação capaz de atender às expectativas do público presente e conferir maior atratividade à programação.

3.4 Ressalta-se, ainda, que a escolha do artista decorre de critérios relacionados à sua identidade artística, repertório, formato de apresentação, experiência em eventos públicos e compatibilidade com o perfil do evento, aspectos que, em conjunto, justificam sua seleção para a programação pretendida pela Administração Municipal.

3.5 Dessa forma, a contratação do artista TAYRONE, por intermédio de empresa responsável pela prestação dos serviços de produção musical e representação artística, mostra-se adequada ao interesse público, considerando a natureza do evento, o público esperado e a necessidade de assegurar uma programação musical compatível com os Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, fortalecendo a cultura local e proporcionando à comunidade momentos de lazer, confraternização e valorização das tradições culturais do Município de Souto Soares/BA.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA EXCLUSIVIDADE DA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

4.1 A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição, conforme preconiza a referida Lei:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *[...]*
>
> *II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*
>
> *[...]*
>
> *§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente*

e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2 A comprovação da exclusividade será realizada mediante apresentação de contrato de exclusividade, declaração emitida pelo artista ou outro documento hábil que demonstre a representação exclusiva da empresa contratada, conforme exigência prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 A exclusividade da representação artística reforça a inviabilidade de competição para a presente contratação, uma vez que somente a empresa representante exclusiva possui legitimidade para comercializar oficialmente a apresentação artística de Marquinhos Café.

4.4 Portanto, deverá ser caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, considerando a singularidade do objeto contratado, a notoriedade do artista e a representação exclusiva exercida pela empresa que o representa.

5. DA CONSAGRAÇÃO PELA MÍDIA E OPINIÃO PÚBLICA:

5.1 A escolha do artista **TAYRONE** encontra respaldo, ainda, em sua consagração perante a opinião pública e em sua ampla exposição e reconhecimento pela mídia, circunstâncias demonstradas por meio de sua consolidada trajetória artística, expressiva presença em plataformas digitais, alcance nas redes sociais, desempenho de suas obras musicais e constante repercussão em veículos de comunicação.

O artista se consolida como um dos maiores e mais expressivos nomes da música popular do Nordeste, sendo referência nacional no gênero do arrocha e da música romântica/sofrência. Com mais de duas décadas de carreira e uma discografia repleta de sucessos, o cantor acumula clássicos que fazem parte do imaginário popular, como *"Volte Amor"*, *"Alô Porteiro"*, *"Doméstica"*, *"Dieta Forçada"* e o mega sucesso *"Cê Tá Preparada"* (em parceria com Marília Mendonça), obra que alcançou posições de destaque nas paradas de sucessos nacionais.

A relevância do artista perante o público também se reflete em sua presença nas redes sociais. Dados públicos de acompanhamento de desempenho digital indicam que seu perfil oficial @tayrone possui mais de 2,3 milhões de seguidores no Instagram, demonstrando expressivo alcance, engajamento consolidado e capacidade de comunicação direta com uma vasta audiência.

No âmbito das plataformas de streaming, verifica-se igualmente expressiva aceitação de seu trabalho. Dados atualizados indicam centenas de milhões de reproduções acumuladas em suas faixas no Spotify. Destacam-se, entre outras, a canção *"Cê Tá Preparada"*, que ultrapassa a marca de 240 milhões de execuções na plataforma, e clássicos como *"Volte Amor"*, com dezenas de milhões de *streams*, além de diversos projetos e álbuns gravados ao vivo com grande apelo de público.

A trajetória do artista demonstra, ainda, a continuidade de lançamentos e a realização constante de turnês de grande porte, além de participações em grandes festivais, eventos festivos estaduais e projetos de destaque nacional, o que evidencia sua inserção ativa e duradoura no mercado fonográfico.

Sua repercussão ultrapassa, portanto, os limites do público regional. A presença em veículos de comunicação de alcance nacional, a inclusão constante de suas músicas nas principais playlists de streaming, o elevado número de seguidores em redes sociais e o expressivo volume de execuções digitais constituem elementos objetivos que demonstram a notoriedade e o reconhecimento público alcançados pelo cantor. Registra-se, também, que o artista possui um histórico consistente de contratações por diversos entes públicos para apresentações em grandes eventos e festejos tradicionais municipais.

Diante desses elementos, verifica-se que o artista **TAYRONE** possui significativa projeção no mercado musical, expressiva aceitação perante o público e ampla repercussão nos meios de comunicação e plataformas digitais. Tais circunstâncias comprovam sua consagração pela opinião pública e sua notoriedade no segmento artístico em que atua, guardando plena compatibilidade com a programação dos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, no Município de Souto Soares/BA.

A documentação comprobatória referente à presença do artista na mídia, dados de redes sociais, estatísticas de plataformas de streaming, matérias jornalísticas, contratos anteriores e demais elementos de sua trajetória artística integram o processo administrativo de contratação, juntamente com os demais documentos necessários à demonstração do cumprimento dos requisitos legais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção musical visando à realização de apresentação artística de Tayrone, durante os Tradicionais Festejos do Povoado de Segredo, promovidos pelo Município de Souto Soares.

6.2 A contratação contempla a execução completa do espetáculo musical, incluindo apresentação artística, equipe técnica, músicos, produção, logística, transporte, deslocamento, carregamento e descarregamento de equipamentos, bem como todas as despesas necessárias à plena realização do show, garantindo a adequada execução do evento cultural.

6.3 A solução visa atender à necessidade da Administração Pública de promover evento cultural de grande relevância para o Município, assegurando à população acesso gratuito a manifestações artísticas de reconhecida qualidade técnica e cultural, fortalecendo as tradições e incentivando a valorização da cultura nordestina.

6.4 A solução proposta também contribui para o fortalecimento do calendário cultural do Município, promoção do turismo local, incentivo à economia regional e ampliação da participação popular nos festejos, proporcionando relevante impacto social, econômico e cultural.

6.5 Considerando a notoriedade e singularidade do artista contratado, bem como sua consagração perante a crítica especializada e opinião pública, a contratação mediante inexigibilidade de licitação apresenta-se como medida adequada, necessária e compatível com o interesse público, assegurando a realização de espetáculo artístico alinhado aos objetivos institucionais e culturais da Administração Municipal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 A vigência da contratação será até dia 31/12/2026, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos sócios;

b) Ato constitutivo (contrato social) e alterações, se houver, devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

8.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;

b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação no país, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e translado até o Município, impostos, na execução dos serviços;

9.2 Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

9.3 Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

9.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

9.5 Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

9.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

9.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

9.8 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.9 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

9.10 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

9.11 Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

9.12 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Promover o acompanhamento e fiscalização, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;

10.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;

10.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as conduções de preços e prazos estabelecidos neste TR;

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

10.5 Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

10.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

10.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais equipamentos entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

10.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

10.11 Impedir que terceiros executem os serviços;

10.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

10.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Dar recebimento dos serviços conforme previsto no TR;

d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para a execução dos serviços , fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

11.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

11.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

11.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

11.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

11.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

11.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

11.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

a) **1ª parcela**: aproximadamente 50% (cinquenta por cento), ou seja, R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), até dia 15 de setembro de 2026;
b) **2ª parcela**: aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser pago, até dia 13 de outubro de 2026.
c) **3ª parcela**: aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser pago, até dia 13 de novembro de 2026.

12.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

12.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

12.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

12.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

12.1.7 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na *alínea "a"* do *item 12.1* deverá ser devolvido;

12.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

12.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

12.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.3 Forma de pagamento

12.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

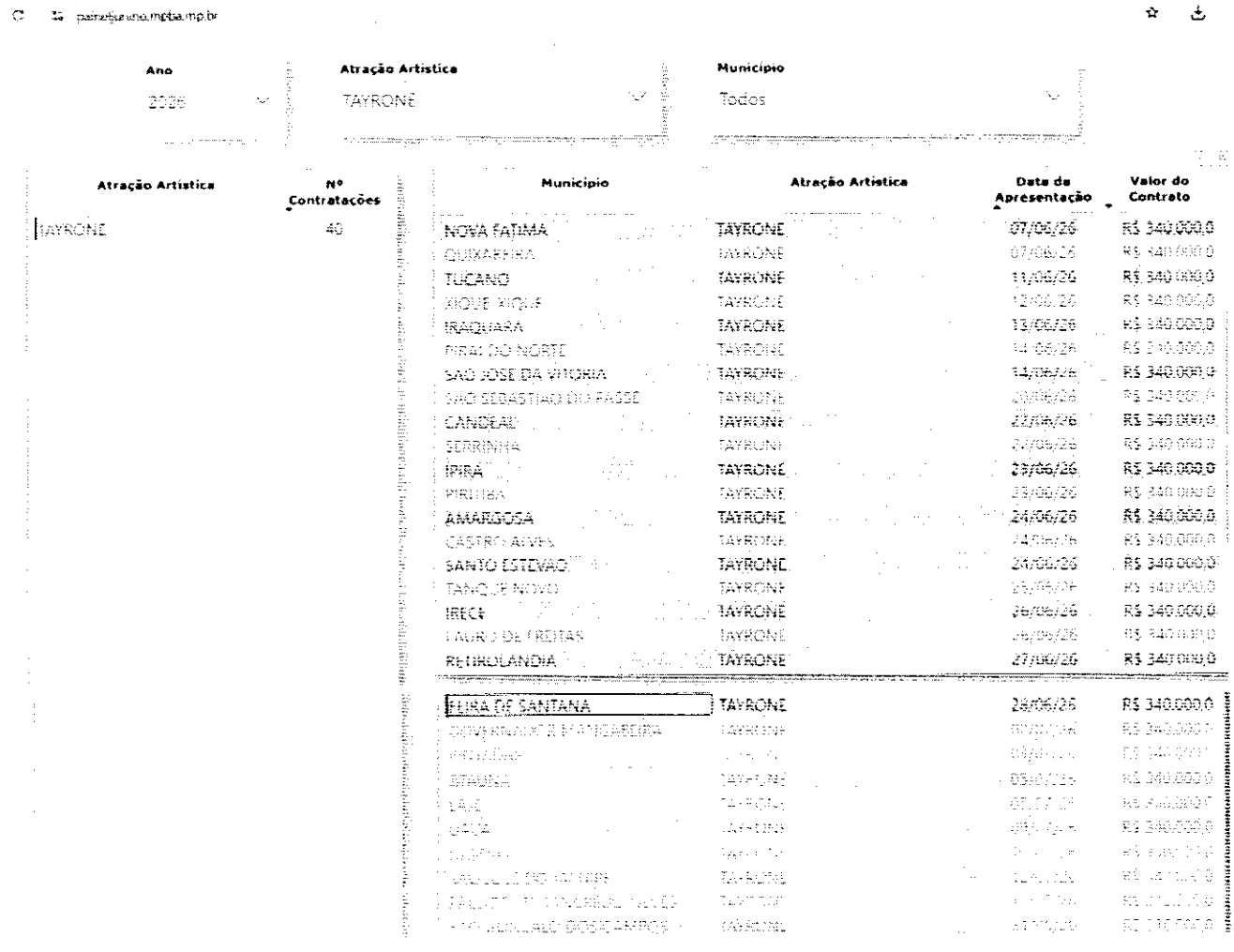
13. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 A presente justificativa de preço é elaborada em observância ao disposto no art. 72, inciso VII, e art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as orientações

estabelecidas pela Nota Técnica Conjunta nº 001/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, especialmente no que se refere à necessidade de demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pelo mercado artístico.

13.2 A análise de contratações celebradas para apresentações do artista Tayrone demonstra que, durante o exercício de 2026, até a presente data, o valor o cachê praticado em contratações realizadas, apresentou média aproximada de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou.

13.6 Para fins de comprovação da compatibilidade do valor contratado, constatamos através do Painel de Transparência dos Festejos Juninos nos Municípios do Estado da Bahia que a média dos valores das contratações de 2026, está na média no mesmo valor proposto ao Município de Souto Soares/BA, a saber:



Ano	Atração Artística	Município
2026	TAYRONE	Todos

Atração Artística	Nº Contratações
TAYRONE	40

Município	Atração Artística	Data da Apresentação	Valor do Contrato
NOVA FATIMA	TAYRONE	07/06/26	R$ 340.000,0
QUIXABEIRA	TAYRONE	07/06/26	R$ 340.000,0
TUCANO	TAYRONE	11/06/26	R$ 340.000,0
XIQUE-XIQUE	TAYRONE	12/06/26	R$ 340.000,0
IRAQUARA	TAYRONE	13/06/26	R$ 340.000,0
PIRAI DO NORTE	TAYRONE	14/06/26	R$ 340.000,0
SAO JOSE DA VITORIA	TAYRONE	14/06/26	R$ 340.000,0
SAO SEBASTIAO DO PASSE	TAYRONE	20/06/26	R$ 340.000,0
CANDEAL	TAYRONE	22/06/26	R$ 340.000,0
SERRINHA	TAYRONE	27/06/26	R$ 340.000,0
IPIRA	TAYRONE	29/06/26	R$ 340.000,0
PIRITIBA	TAYRONE	29/06/26	R$ 340.000,0
AMARGOSA	TAYRONE	24/06/26	R$ 340.000,0
CASTRO ALVES	TAYRONE	24/06/26	R$ 340.000,0
SANTO ESTEVAO	TAYRONE	24/06/26	R$ 340.000,0
TANQUE NOVO	TAYRONE	25/06/26	R$ 340.000,0
IRECE	TAYRONE	26/06/26	R$ 340.000,0
LAURO DE FREITAS	TAYRONE	26/06/26	R$ 340.000,0
RETIROLANDIA	TAYRONE	27/06/26	R$ 340.000,0
FEIRA DE SANTANA	TAYRONE	28/06/26	R$ 340.000,0

13.4 Verifica-se, portanto, que o artista manteve inalterado o valor de seu cachê, permanecendo em R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) para apresentações de características semelhantes, não havendo majoração dos preços praticados, mesmo diante do crescimento de sua projeção nacional, do aumento da demanda por apresentações e da valorização de seu nome no mercado artístico.

13.7 Registra-se ainda que o valor ofertado contempla não apenas o cachê artístico, mas também todas as despesas inerentes à execução integral do espetáculo, incluindo músicos, técnicos, produção, logística, transporte, deslocamentos, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, alimentação, hospedagem durante o deslocamento e demais custos operacionais necessários à realização da apresentação.

13.5 Tal circunstância demonstra que o valor proposto para a presente contratação está em conformidade com os preços efetivamente praticados pelo artista junto a outros entes públicos e promotores de eventos, evidenciando a observância do princípio da economicidade e atendendo às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade do preço com os valores de mercado.

13.8 Assim, a manutenção do cachê no mesmo patamar praticado no exercício anterior reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações do artista TAYRONE em eventos de igual porte e natureza, especialmente durante o calendário oficial dos festejos juninos.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no

item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

15. DA DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

Souto Soares/BA, 01 de setembro de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no oficio do Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicitando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 052/2026PMSSIN**, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TAYRONE"**, em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação e autorizo abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Souto Soares/BA, 01 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TAYRONE"**, em Praça Pública, no evento do dia 18 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 01 de setembro de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2026PMSSIN
Processo Administrativo nº 175/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "TAYRONE".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "TAYRONE", em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direita nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com espeque no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

> ***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;***

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede um

julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

> ***Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.***

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da **THALY PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.104.191/0001-25, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 013223, Bloco 02, Sala 604, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Termo de Referência.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, cumpre à Administração Pública demonstrar, de forma objetiva e documental, a compatibilidade entre o valor da contratação pretendida e os preços regularmente praticados pelo artista no mercado, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Nesse sentido, a aferição da compatibilidade do cachê artístico deve considerar não apenas os valores historicamente praticados pelo artista em contratações públicas, mas também o atual estágio de valorização mercadológica decorrente de sua ascensão artística, projeção nacional e internacional, premiações recebidas e ampliação significativa de demanda por apresentações.

Cumpre destacar, ainda, que o entendimento jurisprudencial pátrio, a exemplo de precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, vem reconhecendo que a aferição da compatibilidade dos cachês artísticos deve observar as particularidades e a dinâmica própria do mercado cultural, não se limitando à mera comparação automática com contratações pretéritas ou índices inflacionários. Nesse sentido:

> " (...) A comparação isolada com contratações pretéritas de outros entes não é parâmetro idôneo, dada a variabilidade de mercado, época, porte do evento, visibilidade dos artistas no momento e agenda dos artistas." (...) "Destarte, a fixação dos valores observou a lógica própria do mercado artístico, pautada por critérios objetivos e circunstanciais, inexistindo afronta aos princípios da razoabilidade, da economicidade ou da proporcionalidade." (TJ-SP - Apelação: 10019819420228260222 Guariba, Relator.: Flora Maria Nesi Tossi Silva, Data de Julgamento: 15/10/2025, 13ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 15/10/2025).

> " *REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO MUNICÍPIO. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. CÂMARA MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 1. Em se tratando de contratação de atrações artísticas, recomenda-se que seja realizada pesquisa prévia de preço de mercado com objetivo de demonstrar a adequação do valor contratado, instruindo o procedimento de inexigibilidade, para efeito de cumprimento da exigência legal de justificativa do preço (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 8.666/93), com documentação comprobatória do valor cobrado pelo artista pretendido em pelo menos três eventos de características semelhantes, promovidos pelo setor público ou privado. 2. Em caso de eventual contratação em valor superior aos parâmetros*

> *de preço obtidos em pesquisa de mercado, a Administração deverá apresentar motivação detalhada, especificando-se todas as circunstâncias singulares do caso concreto, devidamente comprovadas, que sejam aptas a justificar a razoabilidade do valor contratado. 3. Em se tratando de contratação de atrações artísticas com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, é indispensável a comprovação de que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, ainda que restrito ao local da apresentação*". (TCE-MG - RP: 1076927, Relator.: CONS. MAURI TORRES, Data de Julgamento: 29/08/2023).

Para tanto, revela-se legítima e necessária a análise de documentos comprobatórios relativos a apresentações realizadas tanto para entes da Administração Pública quanto para a iniciativa privada, incluindo notas fiscais, extratos de contratos publicados em Diários Oficiais, propostas comerciais e demais instrumentos aptos a demonstrar os valores efetivamente praticados pelo artista em apresentações similares.

No caso em análise, os elementos documentais constantes dos autos demonstram que o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) é plenamente compatível com o atual posicionamento mercadológico do artista Tayrone, refletindo o preço regularmente praticado para apresentações de mesma natureza e porte. A pesquisa de contratos e notas fiscais evidencia que esse montante corresponde ao valor praticado pelo artista durante o exercício de 2026 até a presente data, tendo permanecido inalterado, mesmo diante da continuidade e crescimento de sua carreira, do aumento da demanda por suas apresentações e da consolidação de seu nome no cenário musical nacional. Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado, evidenciando a razoabilidade da contratação, a observância do princípio da economicidade e o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

> ***I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***
> ***II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;***
> ***III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;***

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, tais como documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como consta nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 01 de setembro de 2026.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

ISA FERNANDA MARTINS ALVES
Assessora Jurídica da Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Dec Nº 045/2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 175/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 052/2026PMSSIN

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TAYRONE"**, em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA.

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predicados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta inexigibilidade de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, considerando que a apresentação do show do artista TAYRONE, mostra-se plenamente justificada diante do expressivo crescimento de sua carreira no cenário musical nacional. Sua consagração e relevância perante o público também pode ser observada por sua presença nas redes sociais. Dados públicos de acompanhamento de desempenho digital indicam que o perfil oficial @tayrone possui aproximadamente 2,3 milhões de seguidores no Instagram, demonstrando expressivo alcance e capacidade de comunicação direta com o público. No âmbito das plataformas de streaming, verifica-se igualmente expressiva aceitação de seu trabalho. Dados atualizados indicam centenas de milhões de reproduções acumuladas em suas faixas no Spotify. Destacam-se, entre outras, a canção *"Cê Tá Preparada"*, que ultrapassa a marca de 240 milhões de execuções na plataforma, e clássicos como *"Volte Amor"*, com dezenas de milhões de *streams*, além de diversos projetos e álbuns gravados ao vivo com grande apelo de público. A discografia do artista demonstra, ainda, continuidade de lançamentos e participação em projetos musicais recentes, incluindo trabalhos próprios e colaborações com outros artistas do segmento, evidenciando sua inserção ativa no mercado fonográfico e sua capacidade de alcançar diferentes públicos.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Esta comprovação se dá após verificação de toda documentação pertinente, preenchendo os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: A análise de contratações celebradas para apresentações do artista e os elementos documentais constantes dos autos demonstram que o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) é plenamente compatível com o atual posicionamento mercadológico do artista Tayrone, refletindo o preço regularmente praticado para apresentações de mesma natureza e porte. A pesquisa de contratos e notas fiscais evidencia que esse montante corresponde ao valor praticado pelo artista durante do exercício de 2026, até a presente data, tendo permanecido inalterado, mesmo diante da continuidade e crescimento de sua carreira, do aumento da demanda por suas apresentações e da consolidação de seu nome no cenário musical nacional.

Tal circunstância demonstra que o valor proposto para a presente contratação está em conformidade com os preços efetivamente praticados pelo artista junto a outros entes públicos e promotores de eventos, evidenciando a observância do princípio da economicidade e atendendo às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade do preço com os valores de mercado.

Assim, a manutenção do cachê no mesmo patamar praticado durante todo o exercício de 2026 reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações do artista TAYRONE em eventos de igual porte e natureza, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 01 de setembro de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 175/2026

Da: Secretaria de Cultura
Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal
Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TAYRONE",** em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo n° 175/2026, e, baseado no Parecer jurídico e Ato de Inexigibilidade de Licitação, anexos, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **THALY PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.104.191/0001-25, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 013223, Bloco 02, Sala 604, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300, para atender no agenciamento para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TAYRONE",** em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 01 de setembro de 2026

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TAYRONE"**, em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com apresentação na madrugada do dia 19 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA.
Empresa a ser contratada:	**THALY PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.104.191/0001-25, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 013223, Bloco 02, Sala 604, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300.
Prazo de Vigência:	01/09/2026 a 31/12/2026
Valor Total:	R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 052/2026PMSSIN

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 01 de setembro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-056
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026PMSS
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. *DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 051/2026PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TAYRONE"**, em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **THALY PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.104.191/0001-25, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 013223, Bloco 02, Sala 604, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300.

Valor Total da Contratação: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

1.2. **Vigência do contrato:** de 01/09/2026 a 31/12/2026.

1.3. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.4. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. *DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE*

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 01 de setembro de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-056
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026PMSS
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. ***DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***

1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Juridicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 051/2026PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TAYRONE"**, em praça pública, para o evento do dia 18 de setembro de 2026, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Segredo, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **THALY PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.104.191/0001-25, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 013223, Bloco 02, Sala 604, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300.

Valor Total da Contratação: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

1.2. **Vigência do contrato:** de 01/09/2026 a 31/12/2026.

1.3. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.4. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponivel para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. ***DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE***

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 01 de setembro de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE24386AB8A987869A1DD02D61F9192A